



UNIVERSIDADE
DA MAIA

MANUAL DA QUALIDADE

EDIÇÃO 1.0

O presente documento elaborado por um grupo de trabalho, coordenado pelo GEPAQ e com a envolvimento de vários responsáveis institucionais, visa dar consistência e eficácia ao Sistema Interno de Gestão da Qualidade da Universidade da Maia

Os processos e procedimentos definidos para cumprimento da sua missão, apoiando-se nas melhores práticas, pretendem um crescendo motivacional nas equipas, um desenvolvimento organizacional sustentável e um reconhecimento interno e externo.

A aprovação final da presente versão foi decidida pelo Reitor da Universidade da Maia, após emissão de parecer favorável do Conselho de Gestão.

A revisão regular do Manual da Qualidade é trienal, podendo, contudo, realizar-se sempre que se afigure necessária alguma modificação. Os anexos estão sujeitos a uma atualização semestral, caso se verifiquem alterações. A revisão do Manual da Qualidade é coordenada pelo Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade e aprovada pelo Reitor da Universidade da Maia. A revisão pode ser parcial ou total e implica, sempre que seja emitida, uma nova versão devidamente identificada e datada. As alterações decorrentes de uma revisão são registadas no Anexo 1, sendo garantida a rastreabilidade às modificações efetuadas em cada revisão.

Ficha Técnica

Título

Manual da Qualidade

Edição 1.0**Elaboração**

Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade (GEPAQ)

Aprovação

Reitor da Universidade da Maia

Data de Aprovação

21/02/2023

“A qualidade de hoje é a quantidade de amanhã.”

(Henri Bergson)

ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	5
1 INTRODUÇÃO	7
1.1 Legislação e Enquadramento	7
2 APRESENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA MAIA	8
2.1 Referências Históricas	8
2.2 Missão, Visão, Princípios e Valores	9
2.2.1 Missão.....	9
2.2.2 Visão.....	9
2.2.3 Princípios e Valores.....	10
2.3 Política Institucional para a Garantia da Qualidade.....	10
2.4 Projeto Científico, Pedagógico e Cultural	11
2.5 Planeamento Estratégico	12
2.6 Participação das Partes Interessadas Relevantes (internas e externas)	12
2.7 Estrutura Organizacional da Universidade da Maia	13
2.7.1 Organograma	13
2.7.2 Autoridade e Responsabilidade	14
2.7.2.1 Órgãos e Níveis de Gestão	14
2.7.2.2 Estrutura Operativa do SIGQ	14
3 SISTEMA INTERNO DE GESTÃO DA QUALIDADE	15
3.1 Âmbito do Sistema Interno de Gestão da Qualidade (SIGQ).....	15
3.2 Abordagem por Processos.....	15
3.3 Monitorização e Avaliação da Qualidade	18
3.3.1 Gestão Estratégica	18
3.3.2 Ensino.....	18
3.3.2.1 Conceção, Alteração e Acreditação de Ciclos de Estudos.....	18
3.3.2.2 Atividade Pedagógica.....	19
3.3.2.3 Percurso Académico do Estudante	19
3.3.2.4 Monitorização Pedagógica.....	19
3.3.3 Investigação	21
3.3.4 Cooperação com a Sociedade.....	22
3.3.5 Internacionalização	22
3.3.6 Serviços de Apoio.....	23
3.3.7 Recursos Humanos.....	24
3.3.8 Gestão e Divulgação de Informação – Sistemas de Informação.....	24
3.3.9 Monitorização, Avaliação e Melhoria Contínua do SIGQ.....	25
ANEXO 1 - CONTROLO DE REVISÕES DO MANUAL DA QUALIDADE	27
ANEXO 2 - MATRIZ DE CORRESPONDÊNCIA DOS REFERENCIAIS A3ES COM OS PROCESSOS DO SIGQ	28
ANEXO 3 - PARTICIPAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS RELEVANTES (INTERNAS E EXTERNAS).....	31
ANEXO 4 - RESPONSABILIDADES SIGQ	38
ANEXO 5 - INQUÉRITOS DE MONITORIZAÇÃO	50

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

A3ES	Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
CASP	Centro de Apoio e Serviço Psicológico
BIB	Biblioteca
CAT	Centro de Apoio Técnico
CATST	Centro de Apoio Técnico à Segurança no Trabalho
CAQI	Conselho de Avaliação da Qualidade Institucional
CE	Ciclo de Estudos
CEDTUR	Centro de Estudos de Desenvolvimento Turístico
CEGOT	Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território
CEP	Centro de Publicações
CFCP	Centro de Formação Contínua de Professores
CFLV	Centro de Formação ao Longo da Vida
CIAC	Centro de Investigação em Artes e Comunicação
CIDESD	Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento Humano
CITEI	Centro de Investigação em Tecnologias e Estudos Intermédia
CNAVES	Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior
CORDS	Centro de Otimização de Rendimento Desportivo e Saúde
CPUP	Centro de Psicologia da Universidade do Porto
CTeSP	Curso Técnico Superior Profissional
DGES	Direção-Geral do Ensino Superior
ENQA	European Association for Quality Assurance in Higher Education
ESG	Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education
ESU	European Students' Union
EUA	European University Association
EURASHE	European Association of Institutions in Higher Education
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
FPUC	Ficha Programática da Unidade Curricular
GAAENEE	Gabinete de Acompanhamento e Apoio ao Estudante com Necessidades Educativas Especiais
GADUI	Gabinete de Apoio Administrativo aos Departamentos e Unidades de Investigação
GAF	Gabinete Administrativo e Financeiro
GAFT	Gabinete de Apoio à Formação de Treinadores
GAIP	Gabinete de Apoio à Investigação e Projetos
GAJ	Gabinete de Assessoria Jurídica
GALOP	Gabinete de Aprovisionamento, Logística, Obras e Património
GCG	Gabinete de Controlo de Gestão
GE	Gabinete de Estatística
GEPAQ	Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade
GRPE	Gabinete de Relações Públicas e Eventos
GGCD	Gabinete de Gestão do Complexo Desportivo
GIMT	Gabinete de Inserção no Mercado de Trabalho
GI/CM	Gabinete de Informática / Centro Multimédia
GM	Gabinete de Marketing
GMSI	Gabinete de Manutenção e Seguranças das Instalações
GPIP	Gabinete para a Plataforma e Inovação Pedagógica
GRH	Gabinete de Recursos Humanos

GRI	Gabinete de Relações Internacionais
GSI	Gabinete de Sistemas de Informação
ID&I	Investigação, Desenvolvimento e Inovação
IEP	Institutional Evaluation Programme
IES	Instituição de Ensino Superior
INOVTUR	Laboratório de Inovação e Soluções Turísticas
JusGov	Centro de Investigação em Justiça e Governação
IPMAIA	Instituto Politécnico da Maia
ISMAI	Instituto Universitário da Maia
ISO	International Organization for Standardization
LabAT	Laboratório Avançado de Telecomunicações
LabCCOM	Laboratório de Ciências de Comunicação
LCFC	Laboratório de Ciências Forenses e Criminologia
LM	Laboratório Multimédia
MQ	Manual da Qualidade
NECE	Núcleo de Estudos em Ciências Empresariais
RACE	Relatório de Autoavaliação do Ciclo de Estudos
RJAES	Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior
RJIES	Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior
RUC	Relatório da Unidade Curricular
SA	Serviços Académicos
SAD	Serviços de Apoio e Documentação
SAS	Serviços de Ação Social
SG	Secretaria Geral
SIGQ	Sistema Interno de Gestão da Qualidade
UC	Unidade Curricular
UICCC	Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento
UMAIA	Universidade da Maia
UNICES	Unidade de Investigação em Ciências Empresariais e Sustentabilidade
UNIDEP	Unidade de Investigação em Desenvolvimento Humano e Psicologia

1 INTRODUÇÃO

O presente Manual da Qualidade (MQ) detalha e expõe a estrutura do Sistema Interno de Gestão da Qualidade (SIGQ) da Universidade da Maia. Este decorre da reestruturação do Manual da Qualidade do SIGQ da Maiêutica (Edição 2.0).

O SIGQ envolve uma definição e sistematização de diversas práticas, apoiando-se, fundamentalmente, nos referenciais para os sistemas internos de garantia da qualidade definidos pela A3ES, nos princípios da norma ISO 9001 e nos requisitos legais aplicáveis.

O conceito de sistema interno de gestão da qualidade incorpora uma estratégia e mecanismos de melhoria contínua da qualidade; daí a adoção da designação utilizada pela A3ES – SIGQ.

A atual versão do MQ advém de um processo de aprendizagem e crescente integração, em resultado de orientações, reflexões e recomendações emanadas de diferentes setores e exercícios, partilhados pelas partes interessadas relevantes que envolvem a Instituição.

O Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade (GEPAQ) é responsável pela regular atualização do MQ – sempre que se verificarem alterações e/ou revisões nos processos, normativos e procedimentos – assim como pela publicação/divulgação no portal público da Instituição. Em suma, o MQ é o documento estruturante do SIGQ da Universidade da Maia.

1.1 Legislação e Enquadramento

O atual documento enquadra-se no âmbito das recomendações e exigências legais constantes das seguintes referências e diplomas:

- [Estatutos da Universidade da Maia](#);
- [Lei nº 62/2007, de 10 de setembro](#) – Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES);
- [Lei nº 38/2007, de 16 de agosto](#) – Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior (RJAES);
- [Decreto-Lei nº 369/2007, de 5 de novembro](#) – Instituição da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES);
- [Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março](#), sucessivamente alterado e republicado pelo [Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto](#) – Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES);
- ENQA, [Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area \(ESG\)](#), Brussels, Belgium;
- Auditoria dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior – [Manual para o Processo de Auditoria](#), Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, Lisboa;
- Guião para a [Autoavaliação de Ciclos de Estudos em Funcionamento \(ACEF\) da A3ES](#);
- Manual para o [Processo de Avaliação Institucional da A3ES](#);
- Guião para [Pedido de Acreditação Prévia de Novo Ciclo de Estudos \(PAPNCE\) da A3ES](#);
- [Glossário da A3ES](#) sobre a garantia da Qualidade.

2 APRESENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA MAIA

2.1 Referências Históricas

A 17 de março de 1990, em assembleia geral de fundadores, a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, CRL. aprova, por unanimidade, os seus Estatutos, imprescindíveis para a constituição da Cooperativa que tem, como objeto, o Ensino Superior, conforme o certificado de admissibilidade passado pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas. Por decisão unânime da referida Assembleia, foi criado o Instituto Superior da Maia – ISMAI, cujo reconhecimento de interesse público seria publicado no Diário da República, 1ª série – B, nº 227, de 2 de outubro de 1991, Portaria nº 1006/91 do Ministério da Educação. Esta Portaria autorizava, ainda, o funcionamento dos cinco primeiros Cursos do ISMAI, a saber: Contabilidade; Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Relações Públicas; Solicitadoria e Assessoria Jurídica; e Gestão de Recursos Humanos que viria a funcionar apenas no ano letivo seguinte – 1991/1992.

O ISMAI iniciou a sua atividade no ano letivo de 1990/1991 com uma população escolar de 117 alunos, nas instalações de uma ex-Escola EB 2/3, sita na Quinta da Gruta, no Castelo da Maia.

Em face do crescimento da população escolar, a Maiêutica, foi negociando e comprando alguns terrenos destinados às futuras instalações da Maiêutica/ISMAI. Iniciada a construção da primeira fase destas instalações, viriam a ser concluídas no verão de 1995, entrando em funcionamento no ano letivo de 1995/1996.

Continuando a registar-se um considerável aumento da população escolar, foi necessário proceder à construção da segunda e terceira fases do projeto global, as quais viriam a entrar em funcionamento no ano letivo de 2004/2005.

A 14 de janeiro de 2014 foi alterado o reconhecimento de interesse público do Instituto Universitário da Maia - ISMAI, passando este a ter natureza de Instituto Universitário da Maia – ISMAI de acordo com o [Decreto-Lei nº 6/2014](#), publicado no Diário da República, 1ª série, nº 9, de 14 de janeiro. Em face desta alteração, foram aprovados os respetivos Estatutos em Assembleia Geral Extraordinária da Maiêutica. Estes Estatutos viriam a ser publicados no Diário da República, 1ª série, nº 136, de 17 de julho de 2014, pela [Portaria nº 146/2014](#).

A 7 de outubro de 2014, foi iniciado o processo de construção do Complexo Desportivo. Para além de um Edifício Desportivo dotado de múltiplas funcionalidades, o Complexo dispõe de um estádio com relvado sintético para a prática de futebol/rugby, dois campos de ténis, pistas de atletismo, parede de escalada e campo de voleibol. Esta obra, há muito almejada, assinalou, de forma singular e apropriada, o Vigésimo Quinto Aniversário da Maiêutica/ISMAI.

A Universidade da Maia foi criada pelo Decreto-lei nº 61/2021 de 21 de julho pelo mecanismo de alteração do reconhecimento de interesse público do ISMAI – Instituto Universitário da Maia agora redenominado Universidade da Maia. Os estatutos da nova Universidade da Maia foram registados pelo MCTES (Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) e publicados nesse mesmo dia.

A Universidade da Maia é o resultado de um longo trabalho de crescimento e de consolidação desde a criação do Instituto Superior da Maia, em 1990/91, e a sua conversão em Instituto Universitário da Maia, em 2014.

2.2 Missão, Visão, Princípios e Valores

2.2.1 Missão

A Universidade da Maia tem como missão promover a criação, transmissão e difusão da cultura, da arte e da ciência e tecnologia, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação, do desenvolvimento experimental e da prestação de serviços, propiciando e valorizando a formação integral dos estudantes e funcionários, motivando-os para a inovação e desenvolvimento, consubstanciando a divisa da Instituição «*Bonum studium, Optimus labor*».

São finalidade da Universidade da Maia:

- a. Ministrando o ensino superior em diferentes campos do saber;
- b. Promover a formação humana, cultural, artística, tecnológica e científica dos seus estudantes;
- c. Incentivar a pesquisa, a investigação fundamental e aplicada e a divulgação dos seus resultados;
- d. Fomentar a prestação de serviços à comunidade, no sentido de valorização recíproca;
- e. Educar para a vida ativa no respeito pela ética e pelos direitos humanos, promovendo uma formação permanente;
- f. Realizar intercâmbios com instituições nacionais e estrangeiras.

2.2.2 Visão

A Universidade da Maia tem como visão afirmar-se como um centro agregador de investigação aberta, participativa, competitiva e partilhada e de formação de excelência, inserido no tecido económico e social que lhe corresponde, bem como no sistema de ensino superior global, integrado na dinâmica internacional. Para cumprir a sua missão, a Universidade da Maia aposta em determinados objetivos estratégicos, inseridos nas seguintes áreas que considera nucleares, designadamente:

- a. Área institucional
 - i. Ser uma referência nacional no ensino superior;
 - ii. Fomentar a qualidade da organização institucional, atendendo às áreas emergentes ou multidisciplinares;
 - iii. Otimizar a comunicação interna e externa;
 - iv. Criar as condições para um processo contínuo de planeamento estratégico participativo;
- b. Área académica, pedagógica e formativa:
 - i. Promover a excelência e a qualidade de ensino;
 - ii. Desenvolver e adequar uma oferta formativa diversificada e inovadora;
 - iii. Impulsionar o ensino a distância e a formação ao longo da vida;
 - iv. Reforçar a qualificação do pessoal docente;
 - v. Potenciar o envolvimento de estudantes e docentes na Universidade;
 - vi. Acompanhar a integração de diplomados no mercado de trabalho;
 - vii. Incrementar os processos de relacionamento com antigos estudantes;
- c. Área investigacional, de desenvolvimento e internacionalização:
 - i. Intensificar a cooperação com outras instituições do ensino superior, nacionais e estrangeiras;
 - ii. Dinamizar e divulgar a investigação científica;
 - iii. Contribuir para o reforço de atividades de I&D;
 - iv. Fomentar ações de transferência de conhecimento e tecnologia;
 - v. Promover o empreendedorismo;

- vi. Participar no desenvolvimento local e global;
- vii. Contribuir para a construção e difusão da cultura;
- viii. Estimular a internacionalização da Universidade através dos sistemas de ciência, tecnologia e ensino superior.

2.2.3 Princípios e Valores

A Universidade da Maia, nas suas linhas orientadoras de conceção, ação, estratégias e desenvolvimentos metodológicos, rege-se pelos seguintes princípios:

- Liberdade de ensinar, aprender e investigar;
- Respeito pelos direitos, liberdades fundamentais e participação democrática na vida académica;
- Dignidade do ensino, em interligação com a investigação fundamental e aplicada;
- Respeito pelos princípios da identidade nacional e da educação para a cidadania;
- Assunção da educação e cultura como valores determinantes para adaptação às mudanças que condicionam a vida humana;
- Atitude de cooperação e solidariedade universitárias;
- Reconhecimento e valorização do mérito científico, técnico, cultural e profissional, especialmente ao serviço da instituição.

2.3 Política Institucional para a Garantia da Qualidade

Nas últimas décadas, o sistema de ensino superior foi objeto de alterações com implicações marcantes no seu funcionamento, nomeadamente através da Declaração de Bolonha que desencadeou a implementação do denominado Processo de Bolonha, da publicação do RJES e do RJAES, provocando alterações acentuadas na organização e funcionamento das instituições de ensino superior.

Estes preceitos legais e o princípio fundamental de que a responsabilidade pela avaliação da qualidade do ensino superior cabe, em primeiro lugar, às próprias instituições, foram determinantes para a criação, em 2008, do Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade (GEPAQ).

Foi a partir deste quadro que se desencadeou um conjunto de estruturas e procedimentos para garantir e promover as melhores práticas, desenvolvendo, ao mesmo tempo, um sistema interno de gestão da qualidade, tendo como objeto a melhoria contínua da qualidade.

Em 2009, a entrada em funcionamento da A3ES veio operacionalizar alguns dos princípios dispostos no Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior, com implicações importantes no exercício de autoavaliação das instituições e no incentivo à adoção de procedimentos de gestão interna da qualidade.

A Universidade da Maia, com a implementação do SIGQ, adota uma política de garantia da qualidade da sua atividade e os procedimentos adequados à sua prossecução, concretizando a estratégia para a melhoria contínua e visando o desenvolvimento de uma cultura organizacional de referência. O SIGQ tem a dupla finalidade de contribuir como um instrumento para o desenvolvimento interno institucional, e prestar contas ao exterior. O SIGQ da Universidade da Maia encontra-se estruturado numa abordagem por processos, em conformidade com os referenciais adotados pela A3ES, no âmbito da acreditação das Instituições de Ensino Superior (Ver Anexo 2 – Matriz de correspondência dos referenciais A3ES com os processos do SIGQ). Os processos encontram-se organizados de modo a alcançar os resultados desejados, apoiados na identificação e monitorização das ações desenvolvidas e sustentadas nos recursos envolvidos nesses mesmos processos. O Sistema Interno de Gestão da Qualidade é organizado como um processo contínuo de momentos de avaliação da Instituição, dos seus cursos e colaboradores, com vista a detetar, atempadamente, as áreas que

necessitam de intervenção e a assegurar, dentro do respetivo nível de competências, a sua melhoria contínua. O sistema assenta, assim, em princípios de gestão da qualidade, e tem como referência o chamado ciclo PDCA (*Plan–Do–Check–Act*), em que o planeamento e a implementação das adequadas ações permitam aumentar a eficácia e eficiência do sistema interno de gestão da qualidade.

A dimensão que a Universidade da Maia evidencia, através das atividades desenvolvidas, implica uma aposta firme e determinada numa política da qualidade. Esta visa obter a satisfação de todas as partes interessadas relevantes, atender às suas necessidades e expectativas, bem como ao bom desempenho da organização, mediante um compromisso com os seguintes aspetos/valores:

- Desenvolver um sistema interno de gestão da qualidade em conformidade com os referenciais da A3ES (adaptados aos ESG 2015);
- Fomentar o envolvimento e a participação de toda a comunidade académica na implementação e melhoria contínua de um sistema interno de gestão da qualidade, funcional e eficiente;
- Garantir a permanente satisfação das necessidades e expectativas das partes interessadas relevantes, alicerçada numa cultura de exigência e qualidade transversal aos vários eixos estratégicos: Ensino; investigação; Internacionalização e Cooperação com a Sociedade;
- Garantir a qualidade e melhoria contínua do ensino e da oferta formativa, prevendo as necessidades da Sociedade, alinhando as competências dos estudantes com as exigências do mercado de trabalho;
- Reforçar a ligação Ensino – Investigação – Transferência de conhecimento, promovendo a colaboração entre a Universidade e a sociedade, valorizando o conhecimento, o desenvolvimento económico, social e cultural;
- Fomentar o envolvimento e comprometimento entre a Universidade e os seus colaboradores (Docentes e não docentes), promovendo uma comunicação ativa e participada e o reforço de competências individuais;
- Estabelecer relações de confiança e parceria com instituições de referência a nível nacional e internacional, quer para intercâmbio de estudantes, docentes/investigadores e pessoal não docente, quer para o desenvolvimento de projetos conjuntos;
- Sedimentar práticas e condutas segundo os padrões e orientações para a gestão da qualidade e demais normativos sobre a matéria e apostar na transparência em todas as atividades desenvolvidas no âmbito do SIGQ;
- Fomentar, em sintonia com a Agenda 2030 e os objetivos de desenvolvimento sustentável, a gestão racional e eficiente de recursos, o bem-estar das pessoas e a responsabilidade social da Universidade.

A estratégia para a qualidade e a gestão da mesma não podem deixar de estar associadas à institucionalização da avaliação, presentes em exercícios regulares de autoavaliação do desempenho institucional. Desta prática resulta a disponibilização pública da informação imparcial e objetiva – quantitativa e qualitativa – extensiva a diversas áreas de atividade internas, num processo conducente à melhoria contínua do SIGQ da Universidade.

2.4 Projeto Científico, Pedagógico e Cultural

O projeto científico, pedagógico e cultural da Universidade da Maia contempla entre outras as seguintes vertentes:

- Manutenção e desenvolvimento de uma atmosfera educativa e relacional apropriada à sua missão e objetivos;

- Prestação de ensino de qualidade e apoio permanente à investigação científica, enquadrados numa dinâmica interdisciplinar, flexível e de atualização e inovação;
- Produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e cultural e sua valorização económica, com sentido social, quer por iniciativa própria quer em parceria;
- Realização de eventos diversos e de ações de formação, no âmbito dos ciclos de estudo, visando o reforço da sua qualidade e da eficácia do ensino/aprendizagem para a inserção na vida ativa dos seus diplomados;
- Prestação de serviços de extensão universitária à comunidade, em conformidade com a vocação e capacidade da instituição.

A Universidade promove acordos de cooperação e o intercâmbio com instituições congéneres de ensino universitário e politécnico, nacionais e estrangeiras, ou com outras entidades nacionais ou estrangeiras, nas vertentes científica e cultural, nomeadamente com as comunidades dos países de língua portuguesa e da união Europeia, sempre sob a supervisão e dependendo do acordo da Maiêutica.

2.5 Planeamento Estratégico

O presente MQ resulta da integração das orientações estratégicas emanadas do Conselho de Gestão. Estas, estão estruturadas em quatro eixos fundamentais que traduzem o alinhamento com a missão, visão e princípios/valores da Universidade da Maia: Ensino; Investigação; Internacionalização; Cooperação com a Sociedade. Para cada um destes pilares, são desenvolvidas linhas de ações traduzidas em objetivos a atingir.

2.6 Participação das Partes Interessadas Relevantes (internas e externas)

A política e a cultura instituídas na Universidade da Maia para a qualidade dedicam uma particular atenção à participação de todos os agentes e parceiros relevantes, internos e externos, nos processos de planeamento estratégico e da melhoria qualitativa institucional, de acordo com as orientações estatutariamente definidas.

O modo e a regularidade interventiva dos parceiros são diversos, e têm em consideração não só o nível de análise que está em causa, as unidades curriculares e o funcionamento do ciclo de estudos, onde há envolvimento de estudantes, docentes, coordenadores de curso e diretores de departamento, mas também a avaliação global das estruturas e serviços institucionais. Daí que, e pretendendo corresponder às expectativas das partes interessadas, periodicamente, se proceda a uma avaliação das respetivas necessidades/níveis de satisfação, designadamente através da aplicação de inquéritos.

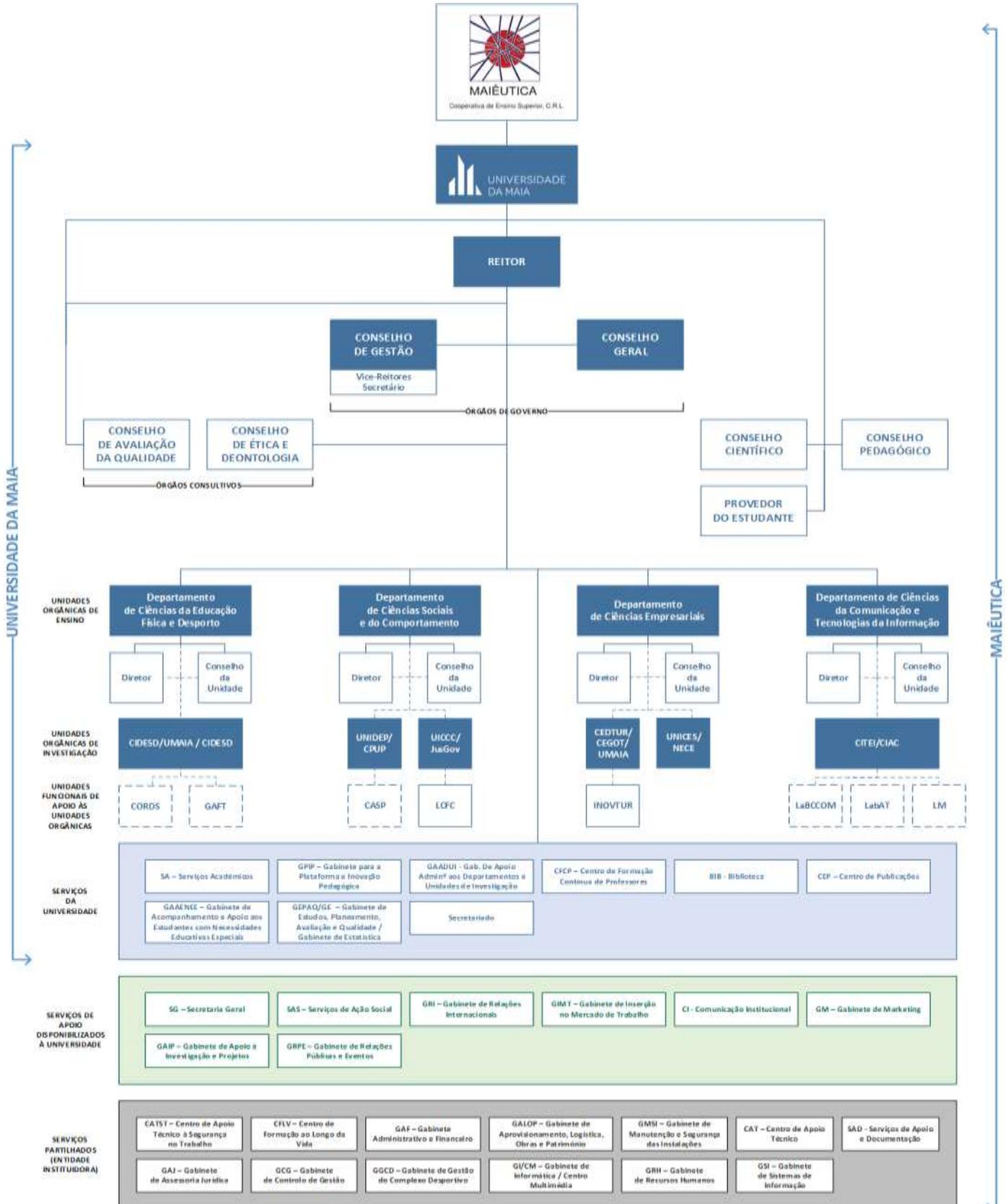
Naturalmente que os *stakeholders* externos, representantes dos estudantes, docentes e funcionários que integram os diversos órgãos e unidades descentralizadas, manifestam as suas perceções no âmbito das suas funções e competências. Este envolvimento direto não invalida que às diversas partes interessadas relevantes, que interagem com a Universidade da Maia, sejam solicitadas as suas opiniões através de inquéritos, cuja implementação se processa normalmente.

Em suma, a cultura de garantia e melhoria contínua da qualidade presta uma atenção especial à comunidade envolvente e à participação de parceiros internos e externos nos processos conducentes a um planeamento estratégico próprio.

O Anexo 3 sintetiza a caracterização do modo de participação no SIGQ das diferentes partes interessadas relevantes, internas e externas, assim como o seu envolvimento nos diversos mecanismos de auscultação.

2.7 Estrutura Organizacional da Universidade da Maia

2.7.1 Organograma



2.7.2 Autoridade e Responsabilidade

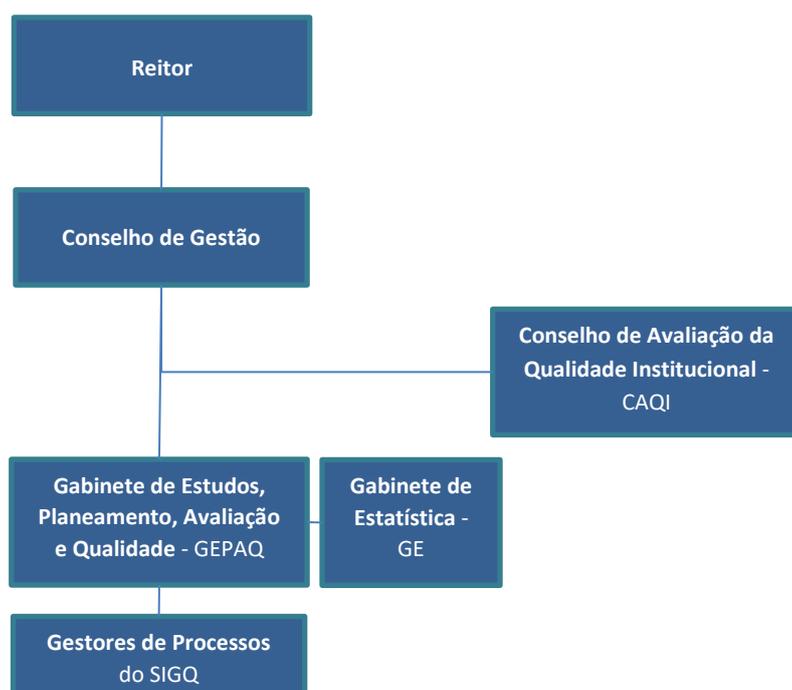
O Sistema Interno de Gestão da Qualidade fundamenta-se na estratégia institucional para a qualidade, manifestada na própria missão da Universidade da Maia e concretiza-se, necessariamente, na atribuição de responsabilidades e competências. Para se assegurar a qualidade institucional, é imprescindível a intervenção de múltiplos atores, em diversos níveis organizacionais, e garantir que as responsabilidades de cada um estejam devidamente reguladas e estrategicamente orientadas e monitorizadas.

2.7.2.1 Órgãos e Níveis de Gestão

O descritivo de funções e competências específicas dos diversos órgãos e níveis de gestão da Universidade da Maia, no âmbito dos processos de gestão da qualidade, estão presentes no Anexo 4.

2.7.2.2 Estrutura Operativa do SIGQ

Visando uma operacionalização direcionada para o rigor de procedimentos e documental e para uma envolvimento institucional consistente, a supervisão da implementação dos mecanismos de planeamento e avaliação estará sob a alçada do Reitor, do Conselho de Gestão, do Conselho de Avaliação da Qualidade Institucional – CAQI, dos GEPAQ/GE e Gestores dos Processos, cujas descrições de funções estão patentes no Anexo 4.



3 SISTEMA INTERNO DE GESTÃO DA QUALIDADE

3.1 Âmbito do Sistema Interno de Gestão da Qualidade (SIGQ)

O SIGQ da Universidade da Maia desenvolve-se no quadro do ensino superior e assenta em quatro pilares estratégicos: Ensino; Internacionalização; Investigação; e Cooperação com a Sociedade.

3.2 Abordagem por Processos

O SIGQ da Universidade da Maia está focalizado nas necessidades das partes interessadas relevantes (Conselho de Gestão, docentes, estudantes, colaboradores não docentes e *stakeholders* externos), orientado numa abordagem por processos, como se ilustra nas figuras das páginas seguintes.

Processo de Gestão

Define o compromisso e responsabilidades da Maiêutica e da Universidade da Maia perante a tutela e as partes interessadas, e estabelece as orientações estratégicas, quer para os processos operacionais, quer para os processos de suporte, nomeadamente, através da elaboração, aprovação e monitorização do Plano Estratégico (eixos de intervenção; objetivos estratégicos e objetivos operacionais). Este processo inclui designadamente o planeamento global das atividades da Instituição, a comunicação com a tutela, as atividades de governação, e a elaboração dos relatórios anuais de atividades, bem como a revisão/monitorização do SIGQ.

Processos Operacionais

Representam os componentes fundamentais da execução da missão e estratégia da Universidade da Maia, acrescentando valor para os estudantes, os docentes, os investigadores, os colaboradores não-docentes, a entidade instituidora Maiêutica e outras partes interessadas relevantes, bem como para a sociedade. Decorrem do processo de “Planeamento e Gestão Estratégica”, operam com os recursos disponibilizados pela Maiêutica, de forma a assegurar a garantia da qualidade no ensino e aprendizagem, na investigação e na internacionalização, bem como na interação com a sociedade e serviços prestados.

Processos de Suporte

São assegurados pela Maiêutica e são fundamentais para que os processos operacionais da Universidade da Maia sejam realizados com a garantia da qualidade requerida, em conformidade com os padrões europeus e internacionais e requisitos legais aplicáveis. Contemplam todos os processos necessários à provisão de recursos, designadamente:

Recursos Humanos; Aprovisionamento; Ação Social; Gestão de Projetos; Gestão de Eventos; Infraestruturas; Biblioteca; Divulgação Institucional; Sistemas de Informação; e Observatório da Qualidade.

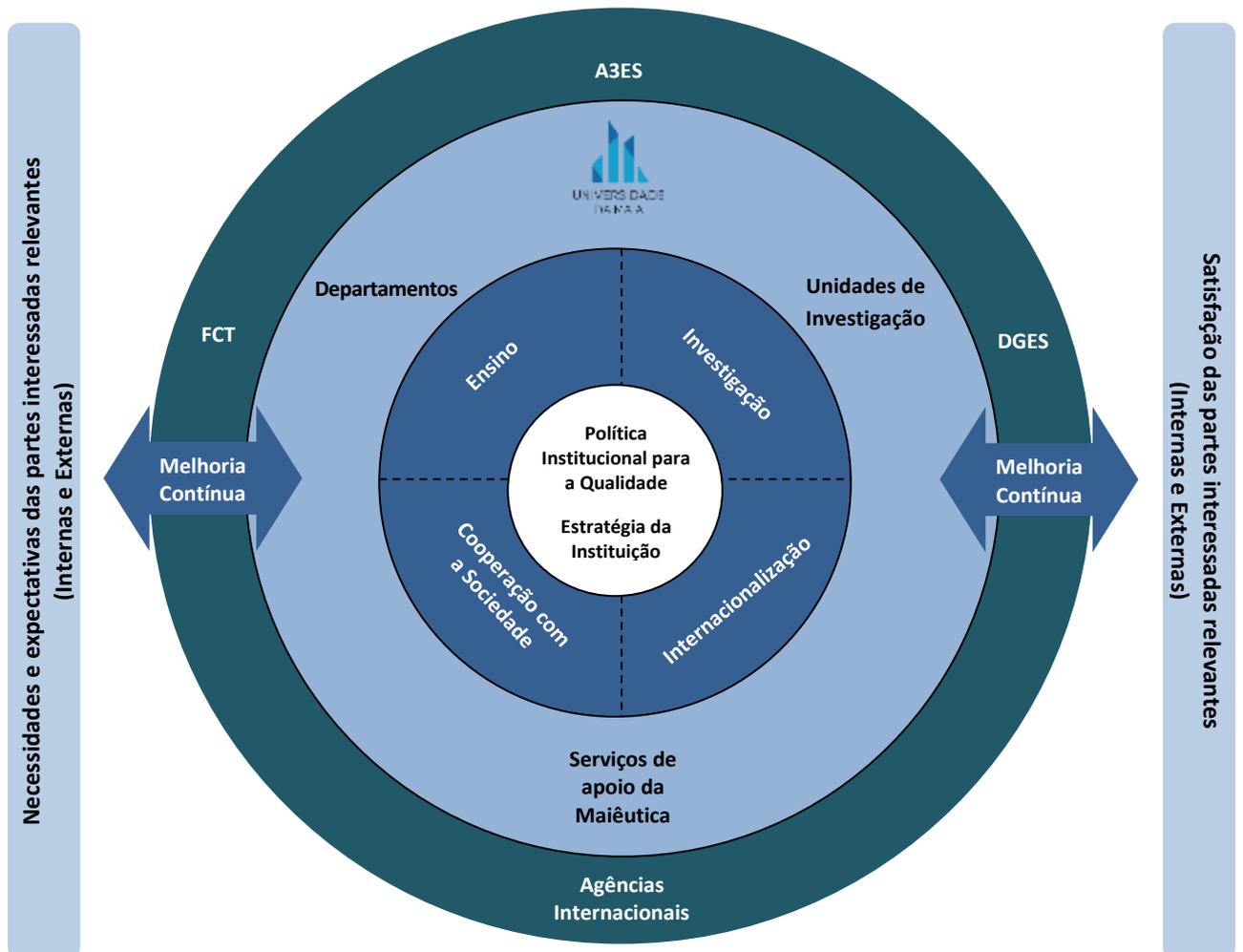
Estes decorrem das orientações do processo de Planeamento e Gestão Estratégica e interagem com os processos operacionais disponibilizando os recursos adequados e necessários à garantia da qualidade dos mesmos.

Processo Transversal

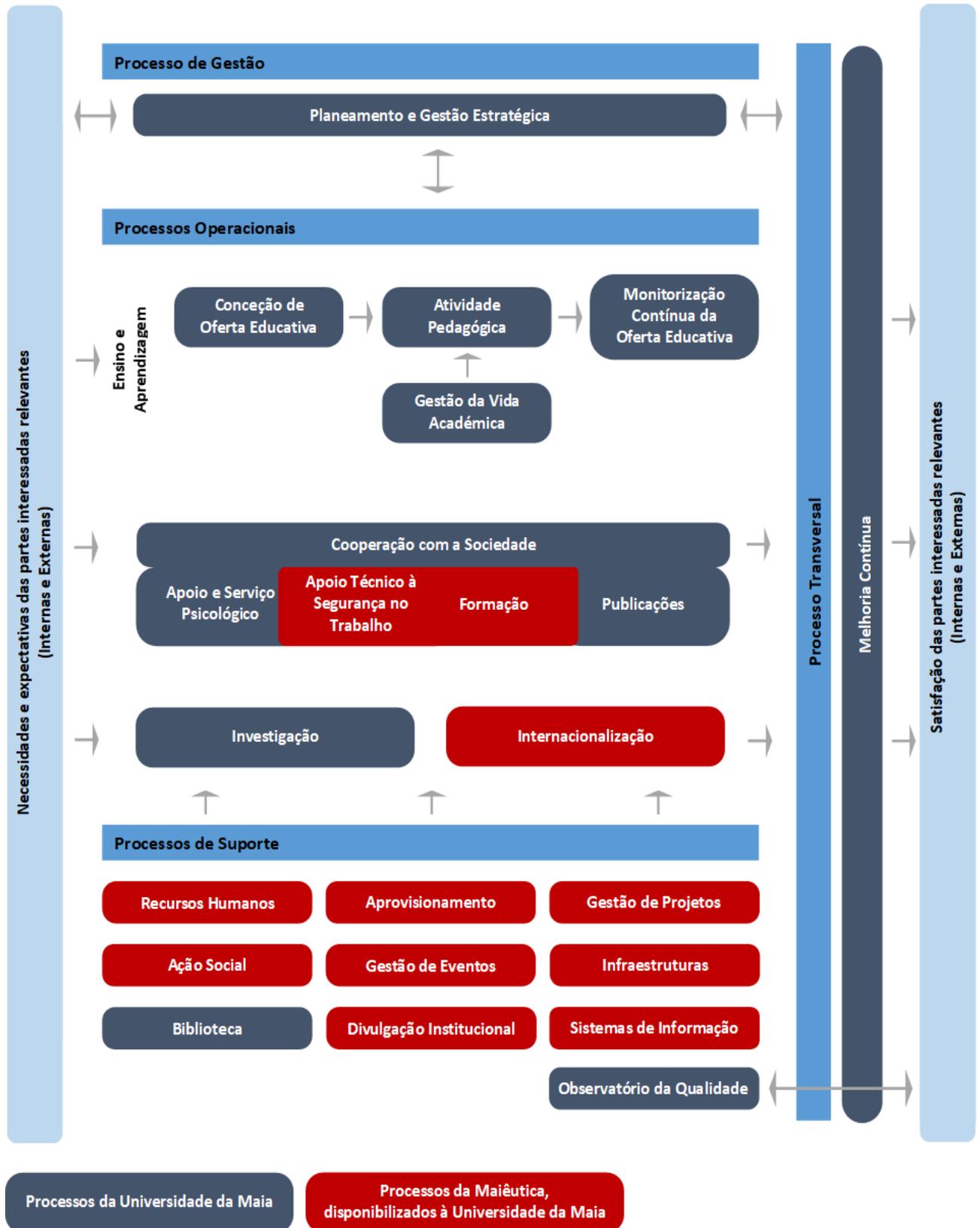
Seguindo os indicadores adequados e a concretização de objetivos de uma forma regular e sistemática, torna-se evidente a verificação de graus de consecução, eficiência e eficácia organizacional da Maiêutica e da Universidade da Maia. Através deste processo analisa-se a conformidade dos requisitos legais e a aplicação dos normativos, onde se conjugam atividades interrelacionadas e interatuantes, contribuindo, desta feita, para a promoção da melhoria contínua global.



Processo de Gestão | Planeamento e Gestão Estratégica



Processos de Suporte



3.3 Monitorização e Avaliação da Qualidade

Anualmente é produzido um relatório de monitorização descrevendo os diversos mecanismos e instrumentos utilizados na análise de desempenho dos vários processos do SIGQ e grau de implementação das ações de melhoria previstas. O relatório é comunicado a toda a comunidade académica da Instituição. Relativamente a cada processo, implementaram-se diversos instrumentos de monitorização e avaliação que garantem os níveis de qualidade pretendidos, bem como a sua melhoria contínua.

3.3.1 Gestão Estratégica

A garantia da qualidade na gestão estratégica da Universidade da Maia constitui uma componente fundamental do seu SIGQ. O processo de “Planeamento e Gestão Estratégica” determina o compromisso e as responsabilidades institucionais perante a Maiêutica, a tutela e outras partes interessadas, estabelece as orientações estratégicas da Instituição e a forma como são planeadas, organizadas, dirigidas e monitorizadas as suas atividades e processos, visando a melhoria da sua eficiência e eficácia.

Tendo como referencial o Plano Estratégico definido pela Universidade da Maia e aprovado pela Maiêutica, e mediante os contributos das unidades orgânicas, o Conselho de Gestão elabora o Plano de Atividades para o ano seguinte que é submetido a aprovação da Maiêutica.

Perante o relatório anual de atividades, o Conselho de Gestão, em articulação com os respetivos órgãos consultivos, analisa anualmente o grau de concretização dos objetivos e metas propostas, promovendo a sua discussão, envolvendo os *stakeholders* internos e externos.

Ao longo do ano, o Conselho de Gestão da Universidade da Maia realiza reuniões regulares com:

- Diretores das unidades de investigação, nas quais se analisam as questões relativas aos projetos, financiamento, concursos e funcionamento e se monitoriza a evolução das respetivas atividades;
- Diretores de departamento, nas quais se analisam a implementação das atividades e a concretização do plano letivo nas suas diversas componentes.

Para além destas reuniões, que asseguram a integração vertical e a articulação horizontal, os restantes órgãos, previstos estatutariamente, reúnem periodicamente ou sempre que se afigure necessário.

3.3.2 Ensino

Relativamente à garantia da qualidade do ensino e aprendizagem, existem atualmente inúmeros referenciais e normas produzidos por entidades externas e agências de acreditação, com saliência para os padrões estabelecidos pela A3ES. Em conformidade com as práticas que têm vindo a ser utilizadas nas melhores IES, e seguindo as recomendações das principais agências, o SIGQ da Universidade da Maia contempla procedimentos e padrões essenciais da garantia da qualidade em todas as dimensões do ensino.

3.3.2.1 Conceção, Alteração e Acreditação de Ciclos de Estudos

A procura permanente na Universidade da Maia de níveis elevados de eficiência e de eficácia na gestão dos ciclos de estudos, bem como o esforço de atualização e análise do mercado de trabalho, para além da conformidade com os referenciais da A3ES, requerem um ajustamento frequente das estruturas curriculares e planos de estudos, incluindo a extinção, alteração e criação de novos ciclos de estudos.

Neste sentido, a Universidade da Maia dispõe de mecanismos de apoio à revisão curricular que visam a melhoria contínua da qualidade no ensino, através da revisão periódica dos seus resultados e de uma aferição do cumprimento dos objetivos, tanto no ensino e aprendizagem, como no ajustamento constante dos processos internos.

Foram definidos pelo GEPAQ procedimentos relativos a processos de acreditação de novos ciclos de estudos e avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. Estes procedimentos visam uniformizar as atividades de acreditação / avaliação dos ciclos de estudos junto da A3ES.

3.3.2.2 Atividade Pedagógica

A garantia da qualidade do ensino e aprendizagem está ancorada também na qualidade do corpo docente. A Universidade da Maia possui um corpo docente próprio, estável e academicamente qualificado, com elevadas competências de acordo com os melhores critérios internacionais, e especializado nas áreas de formação dos cursos ministrados.

Neste âmbito, o planeamento da distribuição de serviço docente permite garantir uma adequada gestão do corpo docente. Visando a otimização da atividade pedagógica, o serviço docente comporta várias componentes:

- A atividade pedagógica integra atividades de ensino, coordenação, orientação e tutoria necessárias para cumprir a sua missão académica;
- A investigação engloba as atividades relacionadas com a produção de conhecimento, descoberta e pesquisa original, o desenvolvimento tecnológico, a criação cultural, o desenvolvimento metodológico e atividades similares;
- O serviço à Instituição pode integrar a realização de atividades resultantes da participação em órgãos de gestão universitária, júris, comissões *ad hoc*, promoção da instituição, recrutamento de novos estudantes e demais atividades necessárias para o regular funcionamento institucional.

Com vista a garantir uma adequada gestão do corpo docente, e potenciando as suas componentes científicas e pedagógicas nos diferentes cursos oferecidos, é efetuado anualmente um planeamento do serviço docente, de acordo com critérios de distribuição de serviço aprovados pelo Conselho Científico.

3.3.2.3 Percurso Académico do Estudante

O percurso académico do estudante constitui uma preocupação da Universidade da Maia, desde a inscrição no ciclo de estudos, até à sua conclusão e posterior acompanhamento do seu percurso profissional. Faz parte da missão institucional proporcionar aos estudantes condições de adaptação académica; condições exigentes de aprendizagens de múltiplas competências, e de desenvolvimento pessoal e ético que aumente a empregabilidade e facilite a concretização das suas aspirações na vida profissional, pessoal e social.

No início do ano letivo, a Universidade da Maia realiza sessões de informação aos novos estudantes com vista à sua integração na comunidade académica (socialização, serviços disponíveis e regulamentos internos). Os regulamentos para a gestão académica, científica e pedagógica encontram-se disponíveis no portal institucional.

O GEPAQ aplica, anualmente, um inquérito aos novos estudantes com o objetivo de conhecer as suas motivações para prosseguimento de estudos, as razões invocadas para a escolha do curso na Universidade da Maia e os fatores de atração da Instituição e do curso. Da mesma forma, são realizados, periodicamente, inquéritos para monitorizar a inserção na vida ativa dos diplomados, com o objetivo de conhecer o seu nível de empregabilidade na área e os seus percursos de inserção no mercado de trabalho. Os resultados destes inquéritos são divulgados no portal institucional para toda a comunidade académica. Estas análises permitem a monitorização da capacidade de atração dos cursos, bem como a sua taxa de empregabilidade e adequação dos mesmos ao mercado de trabalho, possibilitando internamente a revisão dos planos de estudos.

Para promover o apoio social e acompanhamento dos estudantes ao longo do seu percurso académico, a Universidade da Maia integra, na sua estrutura, o Gabinete de Apoio e Acompanhamento ao estudante com Necessidades Educativas Especiais (GAAENEE) e disponibiliza, através da Maiêutica e dos seus Serviços de Ação Social (SAS) apoios sociais diversos, nomeadamente acesso a bolsas de estudo.

3.3.2.4 Monitorização Pedagógica

A monitorização da qualidade do ensino e da aprendizagem realiza-se de acordo com uma abordagem multinível a qual, tendo em atenção a especificidade de cada um dos níveis considerados, procura agregar e

articular, sucessivamente, as avaliações efetuadas de modo a produzir relatórios semestrais e/ou anuais que contribuam para a melhoria contínua da qualidade do ensino.

Assim, o processo de monitorização contempla os seguintes níveis sucessivos de avaliação: A - a unidade curricular através do Relatório de Unidade Curricular - RUC; B - o curso através do Relatório de Avaliação do Ciclo de Estudos - RACE; e C - o nível institucional.

Em cada nível, os relatórios efetuados têm o acompanhamento dos gabinetes GEPAQ e Informática.

O GEPAQ proporciona o apoio técnico e logístico, previsto nas suas competências, nomeadamente no que concerne à aplicação centralizada dos diversos inquéritos relativos ao ensino / monitorização pedagógica.

O Gabinete de Informática da Maia dá o suporte para a produção e disponibilização *online* da maior parte da informação e dos relatórios a elaborar nos diversos níveis de avaliação, bem como na aplicação dos inquéritos de monitorização pedagógica, a estudantes e docentes, em formato pré-definido, contemplando a existência de perguntas abertas que possibilitam o registo de comentários pelos inquiridos.

A | UNIDADE CURRICULAR

A estrutura curricular e o plano de estudos de qualquer curso são construídos com base nas Unidades Curriculares (UC). Por conseguinte, a organização e o planeamento do ensino e da aprendizagem baseiam-se na unidade curricular enquanto unidade básica de análise e pilar fundamental da arquitetura do curso. A sua monitorização constitui o elemento básico essencial do processo de avaliação da qualidade no que diz respeito à concretização dos objetivos dos planos de estudos dos cursos, aos processos de ensino e de envolvimento dos estudantes na aprendizagem e na melhoria contínua.

O preenchimento da Ficha Programática da Unidade Curricular (FPUC), cujo conteúdo é disponibilizado em língua portuguesa e inglesa, é da responsabilidade do Regente da Unidade Curricular.

Em cada unidade curricular são aplicados inquéritos de monitorização pedagógica, aprovados previamente pelo Conselho Pedagógico, visando avaliar o funcionamento do respetivo processo ensino/ aprendizagem.

Os inquéritos de avaliação de Funcionamento das UC: Q1 - Geral; Q1E – Estágio; e Q1PD - Projeto ou Dissertação são preenchido on-line pelos estudantes no final de cada semestre letivo. Da mesma forma é aplicado o inquérito de avaliação de Funcionamento da UC - Q2 - aos Docentes. Os inquéritos de monitorização da qualidade aplicados pela Universidade da Maia, no âmbito do SIGQ, podem ser consultados no Anexo 5.

Os resultados dos inquéritos, após tratamento dos dados pelo GE e posterior análise pelo GEPAQ, são disponibilizados na área privada institucional, a docentes e estudantes, bem como aos órgãos de gestão institucionais a quem compete, em articulação com os respetivos responsáveis, a definição do plano de ação de melhoria, sempre que aplicável.

Como se referiu anteriormente, a unidade curricular constitui o pilar da organização do ensino e aprendizagem pelo que, no âmbito do SIGQ, é fundamental identificar as unidades curriculares e os pares UC/ docente em que se registem resultados satisfatórios ou não satisfatórios em termos absolutos e relativos, nomeadamente, tendo em conta o sucesso académico, as opiniões dos estudantes, as práticas inovadoras e a articulação com a investigação.

No final de cada unidade curricular, cada Regente elabora o Relatório da Unidade Curricular (RUC) a apresentar ao coordenador de curso. Estes relatórios são a base para a coordenação de curso elaborar o RACE.

B | CURSO

Anualmente, e tendo por base os RUC enviados pelos regentes das várias UC's de cada curso, o coordenador de curso produz um Relatório de Autoavaliação do Ciclo de Estudos (RACE) que, após parecer da comissão científico-pedagógica do curso, é enviado para o diretor de departamento e para o Conselho de Gestão a quem compete, em articulação com os respetivos responsáveis, a definição do plano de ação de melhoria, sempre que aplicável.

Este relatório reflete a autoavaliação realizada pelo coordenador de curso, no final de cada ano letivo, tendo em consideração as perceções dos docentes, estudantes e demais partes envolvidas e inclui uma análise crítica e prospetiva sobre os aspetos fundamentais para o sucesso do curso.

C | NÍVEL INSTITUCIONAL

Ao nível institucional, a Universidade da Maia, elabora e submete a aprovação da Maiêutica um relatório anual, consolidado sobre as suas atividades, nas diferentes vertentes da missão institucional.

O relatório contempla, não só o nível de execução do plano anual de atividades referente ao ano anterior, mas também diversos eixos relacionados com as vertentes da missão da Universidade da Maia e seus objetivos estratégicos, nomeadamente o ensino e a monitorização da atividade pedagógica.

3.3.3 Investigação

No quadro regulatório português, a atividade de investigação é um requisito sine qua non de todas as instituições de ensino superior. De facto, a Lei nº 62/2007 e toda a produção legislativa posterior são progressivamente mais estritas quanto aos requisitos de desempenho em investigação. O sistema nacional de ciência e tecnologia (SNCT) é regulado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) a quem cabem as funções de avaliação e de financiamento. No âmbito académico, este SNCT desenvolveu-se nos últimos 40 anos dentro das instituições de ensino superior, mas à margem dos seus órgãos de direção. A FCT avalia e financia as chamadas unidades de investigação que podem estar dentro do perímetro das instituições ou fora dele, em instituições privadas sem fins lucrativos (IPFSL), normalmente participadas pelas universidades ou institutos politécnicos. O sucesso da investigação científica numa instituição é medido pela avaliação das suas unidades de investigação e tornou-se a partir de 2007 numa precondição para o seu pleno funcionamento e até existência.

A Universidade da Maia assumiu este estatuto em julho de 2021 e tem plena consciência das suas obrigações de desenvolvimento da investigação intramuros, especialmente no quinquénio do regime de instalação que ainda decorre. Esta estratégia de rápida expansão das atividades de investigação começou de facto muito antes com um sucesso notável em algumas áreas científicas. No Plano Estratégico 2021-25, é assumido o objetivo de consolidar a investigação nas outras áreas do saber, fazendo coalescer o trabalho muito disperso que já existe e reforçando a atividade mediante uma estratégia muito seletiva de alargamento do corpo docente.

Em concreto, temos em aplicação duas linhas estratégicas. Primeiro um sistema de prémios para os docentes que mais se distingam individualmente pelos seus resultados na criação de conhecimento. Depois, um esforço concertado de reunião de todos os investigadores ativos e internacionalmente competitivos em unidades de investigação avaliadas dentro do SNCT. O sistema de avaliação da FCT favorece as grandes unidades de investigação, o que justifica alguma forma de associação entre departamentos académicos. É esta a explicação de que sejam comuns os consórcios entre instituições na área de investigação, embora nunca tenha vingado nenhum consórcio para a área do ensino, ainda que previsto na lei. Para uma universidade relativamente pequena, esta estratégia de associação é crucial para reunir massa crítica em cada uma das suas áreas científicas. A alternativa (também observada em algumas instituições estatais mais pequenas) é a tentativa de criação de unidades de investigação muito abrangentes que assumem focar-se num problema societal reunindo ali várias áreas disciplinares. Esta segunda estratégia é de difícil justificação porque o sucesso no ataque a um problema concreto exige grandes competências setoriais e são as instituições mais frágeis que se refugiam neste caminho.

A estratégia assumida pela Universidade da Maia desde 2021 é a formação de polos fortes em cada uma das suas áreas científicas e assegurar que estes polos sejam parte de uma unidade de investigação com potencial para chegar à máxima classificação pela FCT. Os fortes estímulos oferecidos aos docentes para se alinharem rapidamente com esta estratégia está a produzir efeitos e está já garantido que a maioria dos docentes ativos estejam incorporados em unidades de investigação fortes na próxima avaliação pela FCT. A produção científica tem crescido a um ritmo muito forte neste passado quinquénio e estão criadas as condições para que esta tendência se mantenha no futuro.

3.3.4 Cooperação com a Sociedade

A transferência de conhecimento e a interação com a sociedade constituem uma componente fundamental da missão da Universidade da Maia. Esta vertente da missão determina os objetivos estratégicos da Instituição na área da formação contínua, da transferência de conhecimento e do envolvimento com a sociedade, nos diversos níveis de interação, quer no plano regional e nacional, quer no plano internacional. A Universidade da Maia dispõe de unidades funcionais de apoio às Unidades Orgânicas que se dedicam à transferência de conhecimento, promoção da cultura científica e melhoria da qualidade de vida da comunidade, nomeadamente:

- Centro de Apoio e Serviço Psicológico (CASP);
- Centro de Otimização de Rendimento desportivo e Saúde (CORDS);
- Gabinete de Apoio à Formação de Treinadores (GAFT);
- Laboratório Avançado de Telecomunicações (LabAT);
- Laboratório de Ciências de Comunicação (LabCCOM);
- Laboratório de Ciências Forenses e Criminologia (LCFC);
- Laboratório de Inovação e Soluções Turísticas (INOVTUR);
- Laboratório Multimédia (LM).

De relevar a existência de unidades orgânicas de investigação que contribuem, também, para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento da sociedade através da realização de atividades de difusão da cultura científica, da realização de encontros científicos e de debates abertos a toda a sociedade.

De igual forma, e para concretização da sua missão, a Universidade da Maia dispõe de serviços próprios:

- Biblioteca (BIB);
- Centro de Formação Contínua de Professores (CFCP);
- Centro de Publicações (CEP);

e outros disponibilizados pela Maiêutica:

- Centro de Formação ao Longo da Vida (CFLV);
- Centro de Apoio Técnico à Segurança no Trabalho (CATST);
- Gabinete de Gestão do Complexo Desportivo (GGCD);
- Gabinete de Inserção no Mercado de Trabalho (GIMT);
- Gabinete de Relações Públicas e Eventos (GRPE)

3.3.5 Internacionalização

A internacionalização é um dos eixos fundamentais da estratégia de desenvolvimento da Universidade da Maia. O contínuo desenvolvimento da dimensão internacional de todas as atividades da UMAIA é considerado vital, para se manter atualizada e competitiva; fomentar a qualidade de ensino, a produção e transferência de conhecimento científico, a inovação e o empreendedorismo; melhor preparar os estudantes para o mercado de trabalho nacional e internacional; ser cada vez mais atrativa e mais forte no panorama global; contribuir cada vez mais e melhor para os objetivos da agenda 2030.

A estratégia de internacionalização da UMAIA é desenvolvida com base nas recomendações da UE, valorizando três principais categorias de ações, designadamente: (a) promoção da mobilidade internacional de estudantes, professores, investigadores e de pessoal não docente; (b) promoção da internacionalização e do desenvolvimento dos currícula e da aprendizagem digital, e (c) incentivo à cooperação estratégica, às parcerias e ao reforço das capacidades institucionais; bem como em outros documentos orientadores, tais como o relatório «Uma Estratégia para a Internacionalização do Ensino Superior», a resolução do Conselho de Ministros nº 78/2016 (DR, 1ª série, nº 230, 30 nov. 2016), o Programa Erasmus+ 2021-2017 e a Estratégia PERIN 2021-2027. Neste contexto, a UMAIA promove uma cultura de internacionalização transversal a todos os setores institucionais, em especial no âmbito de 3 dimensões fundamentais.

Na dimensão ensino-aprendizagem a mobilidade académica constitui fator de internacionalização fundamental, pelo que se fomenta ativamente a mobilidade IN de membros de IES estrangeiras bem como

a mobilidade OUT da comunidade da UMAIA. Espera-se assim propiciar o enriquecimento académico, científico, cultural e profissional dos participantes, com impacto nas atividades de ensino-aprendizagem e de cooperação e na empregabilidade dos estudantes; como também a integração e intercâmbio de perspetivas internacionais e interculturais, experiências e conhecimentos em todos os setores do ambiente académico. A atração de estudantes internacionais de grau é também prioritária, pois além de reforçar a integração e intercâmbio de perspetivas internacionais, constitui uma oportunidade para potenciar a diversidade e qualidade da população estudantil, captar talento para a investigação e inovação, e reforçar a reputação da instituição aquém e além-fronteiras.

Na dimensão da cooperação, e num contexto de abertura ao mundo, o envolvimento em projetos conjuntos com IES e/ou organizações do setor empresarial e da sociedade civil é estruturante na estratégia de internacionalização, assim se reforçando a qualidade e reputação da investigação desenvolvida na UMAIA, a nível nacional e internacional, e também contribuindo para responder aos desafios sociais do século XXI. Para tal, valoriza-se a celebração de protocolos instituições estrangeiras, bem como a adesão a novas redes e consórcios, procurando-se continuamente tirar o maior proveito das oportunidades que essas parcerias possam proporcionar.

Na dimensão da investigação, a cooperação internacional é sustentada no desenvolvimento de projetos científicos conjuntos, na participação e organização de reuniões e eventos científicos em parceria, bem como em publicações internacionais. O acolhimento de estudantes de doutoramento e investigadores internacionais nas UI é também favorecido.

A UMAIA está permanentemente empenhada em desenvolver a internacionalização, responder às necessidades de um público internacional cada vez mais diverso, reforçar a sua posição no panorama global da ciência, tecnologia e ensino superior, e contribuir para o crescimento nacional, europeu e mundial.

3.3.6 Serviços de Apoio

A Universidade da Maia integra e a Maiêutica disponibiliza vários Serviços/Gabinetes/Centros e diferentes recursos físicos geridos de forma a potenciar o desenvolvimento adequado do ensino e aprendizagem, da investigação e das restantes atividades científico-pedagógica.

Serviços de apoio às aprendizagens e às atividades científicas e pedagógicas:

Universidade da Maia	<ul style="list-style-type: none"> • Biblioteca; • Gabinete de Apoio Administrativo aos Departamentos e Unidades de Investigação; • Gabinete de Estatística; • Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade; • Gabinete para a Plataforma e Inovação Pedagógica.
Maiêutica	<ul style="list-style-type: none"> • Gabinete de Gestão do complexo Desportivo; • Gabinete de Informática/Centro Multimédia; • Gabinete de Manutenção e Segurança das Instalações; • Gabinete de Marketing; • Gabinete de Relações Públicas e Eventos; • Gabinete de Sistemas de Informação.

Serviços visando dar resposta a necessidades de grupos específicos:

Universidade da Maia	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Apoio e Serviço Psicológico; • Gabinete de Acompanhamento e Apoio ao Estudante com Necessidades Educativas Especiais.
Maiêutica	<ul style="list-style-type: none"> • Gabinete de Inserção no Mercado de Trabalho; • Gabinete de Relações Internacionais; • Serviços de Ação Social;

- Serviços Académicos;
- Secretaria Geral.

A Maiêutica, numa ótica organizacional e de melhoria contínua da qualidade, promovido a autonomia e autorresponsabilização dos seus Serviços/Gabinetes/Centros, nomeadamente através da criação e revisão de procedimentos adequados às suas atividades e da elaboração e *follow up* dos seus planos de atividades, devidamente enquadrados com o Plano Estratégico da Instituição.

Anualmente é aplicado aos estudantes, docentes e funcionários, um inquérito de avaliação satisfação com os recursos físicos e serviços de apoio da Universidade da Maia. Os resultados, após tratamento estatístico, são comunicados à comunidade académica, bem como aos órgãos de gestão institucionais a quem compete, em articulação com os respetivos responsáveis, a definição do plano de ação de melhoria, sempre que aplicável.

A Maiêutica dispõe de vários mecanismos para atender a reclamações, sugestões e elogios no universo Maiêutica: formulário online existente no portal institucional; formulário físico disponível na Secretaria Geral; e Livros de Reclamações (suporte físico e online). Estes instrumentos permitem o registo de sugestões, elogios e reclamações identificadas por toda a comunidade escolar. As sugestões e reclamações recebidas são sempre analisadas e, posteriormente, apresentadas respostas aos reclamantes com a envolvimento dos serviços/gabinetes/centros em causa.

3.3.7 Recursos Humanos

A garantia da qualidade dos recursos humanos da Universidade da Maia, é assegurada por esta no que respeita a pessoal docente e investigador e pela Maiêutica no que respeita a pessoal não docente, e materializa-se através de políticas e ferramentas, que visam uma melhor gestão do pessoal docente e não docente de forma eficaz, ética e transparente.

A qualidade do ensino-aprendizagem requer uma política de exigência no recrutamento de pessoal docente, academicamente qualificado e especializado nas diferentes áreas de formação, mas sem se perder de vista a qualificação, especialização e motivação dos atuais quadros de pessoal. Este desiderato implica não só o desenvolvimento de uma carreira docente, baseada em estatutos próprios autónomos, bem como na aprovação e operacionalização de um sistema de avaliação de desempenho docente. Paralelamente, e para o pessoal não docente, está já implementado, pela Maiêutica, um sistema de avaliação de desempenho.

A Universidade da Maia frui de mecanismos conducentes à elevação do nível de qualificação e competência do pessoal docente e não docente, assegurando o cumprimento das suas funções com qualidade.

O GPIIP e o Conselho Pedagógico asseguram a formação continua dos docentes promovendo a inovação nas práticas pedagógicas.

Periodicamente é efetuado o levantamento das necessidades de formação do pessoal não docente pelo Centro de Formação ao Longo da Vida, que após aprovação pelo Conselho de Administração da Maiêutica conduz à efetivação de diferentes ações de formação no sentido de fomentar a qualidade dos serviços.

3.3.8 Gestão e Divulgação de Informação – Sistemas de Informação

A transparência e a disponibilização da informação à comunidade académica, recolhida nos diferentes sistemas de informação da Maiêutica, constituem um elemento fundamental do SIGQ no sentido em que permitem melhorar a eficácia dos processos de tomada de decisão numa perspetiva de melhoria contínua. Neste sentido, é necessário que a informação, atualizada, abrangente e relevante, seja disponibilizada à comunidade de forma sistemática e estruturada, promovendo a responsabilização dos diversos interlocutores e um ambiente de transparência académica, favorável ao reforço do envolvimento e participação dos parceiros internos e externos.

Na tabela seguinte encontram-se os principais sistemas de informação.

Sistema/ Suporte de Informação	Objetivo
Sophia	Gestão Académica
Portal Institucional	Comunicação Externa
Intranet	Comunicação Interna (administrativa, académica, pedagógica)
Primavera	Gestão de recursos humanos, materiais e financeiros
Moodle (Universidade da Maia)	Plataforma e-learning e b-learning
Repositório Científico (Universidade da Maia)	Preservação, divulgação e acesso à produção científica
PORBASE (Universidade da Maia)	Gestão da Biblioteca

De acordo com as melhores práticas, toda a informação relevante é difundida no interior da comunidade académica, assente em princípios de transparência e visando o seu efeito pedagógico sobre o esforço de autorregulação e de melhoria contínua, bem como a promoção da cultura de autorresponsabilização e de maior empenho e participação.

Neste sentido, a Universidade da Maia utiliza diversos meios de divulgação e informação de interesse para o público-alvo específico a que se destinam, nomeadamente através do portal institucional e redes sociais da Maiêutica.

O portal institucional destina-se ao público em geral e apresenta informação sobre o universo Maiêutica e a sua atividade constituindo um dos principais meios de divulgação da oferta educativa. De acordo com os padrões europeus para a garantia da qualidade no ensino, é importante a publicação regular de informação atualizada, imparcial e objetiva, tanto quantitativa como qualitativa, sobre os programas e graus de ensino oferecidos.

Em conformidade com esses padrões, o portal institucional mantém toda esta informação devidamente atualizada.

No que concerne à comunicação interna, a Maiêutica dispõe da *intranet* que, entre várias funções, divulga e comunica as decisões tomadas ao nível dos órgãos de governo e gestão, disponibilizando também ferramentas necessárias à comunicação interna e ao desempenho funcional de docentes, investigadores e funcionários, bem como as relacionadas com os estudantes.

3.3.9 Monitorização, Avaliação e Melhoria Contínua do SIGQ

A Universidade da Maia tem diversos instrumentos de avaliação e melhoria contínua, com base na análise sistemática dos relatórios que são produzidos e das sugestões dos diretores de departamento, coordenadores dos cursos, comissões científico-pedagógicas e demais intervenientes e interessados.

A análise do cumprimento dos procedimentos relativos ao ensino tem permitido melhorar substancialmente os tempos de registo e o rigor da informação sobre a atividade letiva (sumários, planeamento, classificações, relatórios). O dispositivo instituído tem, também, permitido a revisão sistemática e o aperfeiçoamento dos diversos regulamentos sobre o ensino e a investigação, bem como sobre a gestão financeira e o funcionamento geral.

O facto de todos os cursos terem sido sujeitos ao processo de acreditação pela A3ES, a qual exigiu a mobilização de praticamente todos os docentes, estudantes e funcionários, também permitiu identificar diversos aspetos que requeriam medidas de melhoria, as quais, entretanto, foram implementadas, além de ter contribuído para uma maior interiorização por parte da comunidade da Universidade da Maia da relevância e utilidade da garantia da qualidade no ensino universitário.

Nos últimos anos, a Instituição tem sido alvo de auditorias externas especializadas, como por exemplo a realizada pela EUA em 2009/2010, de entidades oficiais, como por exemplo a Inspeção Geral da Educação e Ciência – IGEC. Estes relatórios têm confirmado, de um modo geral, a eficiência e o cumprimento dos procedimentos vigentes, resultando noutros casos na criação ou alteração de procedimentos, promovendo assim a melhoria contínua do SIGQ.

Com o objetivo de garantir a qualidade e promoção da melhoria contínua do SIGQ, é elaborado anualmente um relatório de avaliação e monitorização do desempenho do SIGQ, que contempla a análise do seu estado de implementação, alterações relevantes, análise dos seus processos e evolução de indicadores de desempenho, seguimento de planos de melhoria e identificação de melhorias a implementar.

Adicionalmente, o SIGQ, no seu processo de Melhoria Contínua prevê a realização de auditorias internas para avaliar o grau de implementação do SIGQ, bem como a sua eficácia e eficiência.

ANEXO 2 - Matriz de correspondência dos referenciais A3ES com os processos do SIGQ

Referenciais para os sistemas internos de garantia da qualidade nas Instituições de Ensino Superior (Versão de outubro de 2016, adaptada aos ESG 2015)		Processos do SIGQ
1. Política para a garantia da qualidade	<p>Referencial 1 - Adoção de política para a garantia da qualidade e prossecução de objetivos de qualidade</p> <p>A instituição consolidou uma cultura de qualidade, apoiada numa política e em objetivos de qualidade formalmente definidos e publicamente disponíveis.</p>	Planeamento e Gestão Estratégica
2. Garantia da qualidade nos processos nucleares da missão institucional	<p>Referencial 2 - Conceção e aprovação da oferta formativa</p> <p>A instituição dispõe de processos para a conceção e aprovação da sua oferta formativa, garantindo que os cursos ministrados são concebidos e estruturados de modo a que possam atingir os objetivos fixados, designadamente os objetivos de aprendizagem. A habilitação e a qualificação alcançadas em cada curso, bem como o correspondente nível nos quadros nacional e europeu de qualificações no ensino superior, são claramente especificados e publicitados.</p>	Conceção da Oferta Educativa
	<p>Referencial 3 - Ensino, aprendizagem e avaliação centrados no estudante</p> <p>A instituição adota os procedimentos mais adequados a assegurar que o ensino é ministrado de modo a favorecer um papel ativo do estudante na criação do processo de aprendizagem, bem como processos de avaliação dos estudantes que sejam consonantes com essa abordagem.</p>	Atividade Pedagógica
	<p>Referencial 4 - Admissão de estudantes, progressão, reconhecimento e certificação</p> <p>A instituição está dotada de regulamentos devidamente aprovados e publicitados cobrindo todas as fases do ciclo de estudos do estudante na instituição (e.g. a admissão do estudante, a progressão, o reconhecimento e a certificação), que aplica de forma consistente.</p>	Gestão da Vida Académica
	<p>Referencial 5 - Monitorização contínua e revisão periódica dos cursos</p> <p>A instituição promove a monitorização e a revisão periódica dos seus cursos, de modo a assegurar que alcançam os objetivos para eles fixados e dão resposta às necessidades dos estudantes e da sociedade. As revisões efetuadas conduzem à melhoria contínua do curso e as ações planeadas ou executadas em resultado desse processo são comunicadas a todos os interessados.</p>	Monitorização Contínua da Oferta Educativa

Referenciais para os sistemas internos de garantia da qualidade nas Instituições de Ensino Superior (Versão de outubro de 2016, adaptada aos ESG 2015)		Processos do SIGQ
	<p>Referencial 6 - Investigação e desenvolvimento / Investigação orientada e desenvolvimento profissional de alto nível</p> <p>A instituição está dotada de mecanismos para promover, avaliar e melhorar a atividade científica, tecnológica, artística e de desenvolvimento profissional de alto nível adequada à sua missão institucional.</p>	Investigação; Gestão de Projetos*
	<p>Referencial 7 - Colaboração interinstitucional e com a comunidade</p> <p>A instituição está dotada de mecanismos para promover, avaliar e melhorar a colaboração interinstitucional e com a comunidade, nomeadamente quanto ao seu contributo para o desenvolvimento regional e nacional.</p>	Apoio e Serviço Psicológico; Formação*; Apoio Técnico à Segurança no Trabalho*; Publicações
	<p>Referencial 8 - Internacionalização</p> <p>A instituição está dotada de mecanismos para promover, avaliar e melhorar as suas atividades de cooperação internacional.</p>	Internacionalização*; Gestão de Projetos*
3. Garantia da qualidade na gestão dos recursos e serviços de apoio	<p>Referencial 9 - Recursos humanos</p> <p>A instituição conta com mecanismos apropriados, aplicados de forma justa e transparente, para assegurar que o recrutamento, gestão e formação do seu pessoal docente e pessoal não-docente se efetuam com as devidas garantias de qualificação e competência para que possam cumprir com eficácia as funções que lhes são próprias.</p>	Recursos Humanos*
	<p>Referencial 10 - Recursos materiais e serviços</p> <p>A instituição está dotada de mecanismos que lhe permitem planear, gerir e melhorar os serviços e recursos materiais com vista ao desenvolvimento adequado das aprendizagens dos estudantes e demais atividades científico-pedagógicas.</p>	Ação Social*; Aprovisionamento*; Infraestruturas*; Sistemas de Informação*; Biblioteca
4. Gestão e publicitação da informação	<p>Referencial 11 - Gestão da informação</p> <p>A instituição está dotada de mecanismos que permitem garantir a recolha, análise e utilização dos resultados e de outra informação relevante para a gestão eficaz dos cursos e demais atividades.</p>	Observatório da Qualidade

Referenciais para os sistemas internos de garantia da qualidade nas Instituições de Ensino Superior (Versão de outubro de 2016, adaptada aos ESG 2015)		Processos do SIGQ
	<p>Referencial 12 - Informação pública</p> <p>A instituição está dotada de mecanismos que permitem a publicação de informação clara, precisa, objetiva, atualizada, imparcial e facilmente acessível acerca das atividades que desenvolve.</p>	<p>Divulgação Institucional*; Gestão de Eventos*</p>
5. Avaliação externa periódica	<p>Referencial 13 - Caráter cíclico da garantia externa da qualidade</p> <p>A instituição submete-se a processos de avaliação externa periódica, em linha com os Padrões e Orientações Europeus para o Ensino Superior (ESG).</p>	<p>Melhoria Contínua</p>

* Processos da Maiêutica, disponibilizados à Universidade da Maia

ANEXO 3 - Participação das partes interessadas relevantes (internas e externas)

Partes interessadas relevantes	Requisitos (necessidades e expectativas)	Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ	Participação nos processos do SIGQ	Mecanismos de auscultação / monitorização
Internas				
Entidade Instituidora - Maiêutica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprimento da Estratégia Institucional ▪ Cumprimento de requisitos legais ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e Transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho Geral ▪ Conselho de Avaliação da Qualidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Planeamento e Gestão Estratégica ▪ Todos os Processos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Plano Anual de Atividades ▪ Relatório Anual de Gestão e Contas do Exercício ▪ Avaliação externa
Reitor(a) – UMAIA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprimento da Estratégia Institucional ▪ Cumprimento de requisitos legais ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e Transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho Geral ▪ Conselho de Gestão ▪ Conselho de Avaliação da Qualidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Planeamento e Gestão Estratégica ▪ Todos os Processos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Plano Estratégico ▪ Plano Anual de Atividades ▪ Relatório de Atividades ▪ Avaliação externa

Partes interessadas relevantes	Requisitos (necessidades e expectativas)	Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ	Participação nos processos do SIGQ	Mecanismos de auscultação / monitorização
Internas				
Docentes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Afetação de serviço letivo ▪ Apoio às atividades de investigação ▪ Cumprimento dos requisitos contratuais ▪ Disponibilidade de espaços letivos e equipamentos pedagógicos adequados ▪ Disponibilidade de serviços de apoio ▪ Disponibilidade de sistemas de informação, infraestruturas informáticas e serviços associados ▪ Participação em programas de mobilidade ▪ Participação em seminários e conferências nacionais e internacionais ▪ Planeamento do serviço letivo ▪ Possibilidade de participação em órgãos de gestão e consultivos ▪ Reconhecimento do desempenho ▪ Recursos bibliográficos ▪ Saúde ocupacional ▪ Segurança e limpeza no Campus Académico ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho Científico ▪ Conselhos Pedagógicos ▪ Comissão Científico-Pedagógica de Curso ▪ Direção de Departamento ▪ Coordenação de Curso 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Processos Operacionais ▪ Melhoria Contínua ▪ Observatório da Qualidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Perceções do ensino/aprendizagem (por UC e funcionamento do CE) ▪ Grau de satisfação dos Serviços/Recursos Institucionais ▪ Avaliação de desempenho ▪ Ficha Programática da UC ▪ Relatório de Unidade Curricular ▪ Relatório de Autoavaliação dos Ciclos de Estudos ▪ Reuniões dos Órgãos de Gestão e Órgãos Consultivos ▪ Avaliação externa ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações

Partes interessadas relevantes	Requisitos (necessidades e expectativas)	Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ	Participação nos processos do SIGQ	Mecanismos de auscultação / monitorização
Internas				
Estudantes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio psicossocial e a necessidades educativas especiais ▪ Acesso à ação social direta e indireta ▪ Competência pedagógica e científica do corpo docente ▪ Cumprimento do planeamento letivo ▪ Disponibilidade de apoio ao estudo (salas de estudo, biblioteca, wi-fi) ▪ Disponibilidade de sistemas de informação, infraestruturas informáticas e serviços associados ▪ Disponibilidade de espaços de lazer ▪ Disponibilidade de espaços letivos e equipamentos pedagógicos adequados ▪ Disponibilidade de serviços de alimentação ▪ Empregabilidade ▪ Existência de mecanismos para reporte da sua opinião/avaliação ▪ Existência de um sistema interno de divulgação de informação eficaz ▪ Oferta formativa ▪ Participação em programas de mobilidade ▪ Participação em projetos de investigação ▪ Possibilidade de participação em órgãos de gestão e consultivos ▪ Reconhecimento académico ▪ Segurança e limpeza no Campus Académico ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho Geral (Através da Associação de Estudantes) ▪ Conselho Pedagógico ▪ Conselho de Avaliação da Qualidade Através da Associação de Estudantes) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atividade Pedagógica ▪ Gestão da Vida Académica ▪ Internacionalização ▪ Melhoria Contínua ▪ Observatório da Qualidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inquérito aos novos estudantes ▪ Perceções do ensino/aprendizagem (por UC e funcionamento do CE) ▪ Inquérito a estudantes em Mobilidade ▪ Grau de satisfação com o desempenho dos Serviços/ Recursos Institucionais ▪ Reuniões dos Órgãos de Gestão e Órgãos Consultivos ▪ Avaliação externa ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações

Partes interessadas relevantes	Requisitos (necessidades e expectativas)	Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ	Participação nos processos do SIGQ	Mecanismos de auscultação / monitorização
Internas				
Pessoal Não Docente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprimento dos requisitos contratuais ▪ Disponibilidade de espaços e equipamentos de trabalho adequados ▪ Disponibilidade de serviços de alimentação ▪ Disponibilidade de sistemas de informação, infraestruturas informáticas e serviços associados ▪ Estabilidade profissional ▪ Formação profissional ▪ Participação em programas de mobilidade ▪ Possibilidade de participação em órgãos de gestão e consultivos ▪ Reconhecimento do desempenho ▪ Saúde ocupacional ▪ Segurança e limpeza no Campus Académico ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho Geral 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Processos Operacionais ▪ Processos de Suporte ▪ Melhoria Contínua 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grau de satisfação com o desempenho dos Serviços/ Recursos Institucionais ▪ Avaliação de Desempenho ▪ Reuniões dos Órgãos de Gestão e Órgãos Consultivos ▪ Avaliação externa ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações

Partes interessadas relevantes	Requisitos (necessidades e expectativas)	Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ	Participação nos processos do SIGQ	Mecanismos de auscultação / monitorização
Externas				
Direção Geral do Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprimento dos requisitos legais relacionados com a integração no Sistema de Ensino Superior Português ▪ Integração no Sistema de Ensino Superior Português ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceção da Oferta Educativa ▪ Monitorização Contínua da Oferta Educativa 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatórios (RAIDES; REBIDES, etc.)
Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantia da qualidade no ensino superior ▪ Participação em processos de avaliação externa periódica ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceção da Oferta Educativa ▪ Monitorização Contínua da Oferta Educativa 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatórios de avaliação institucionais ▪ Relatórios de follow-up de cursos ▪ Relatórios de auditoria SIGQ
Inspeção Geral de Educação e Ciência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantia da qualidade no ensino superior ▪ Cumprimento dos requisitos legais relacionados com a integração no Sistema de Ensino Superior Português ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria Contínua 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatórios de Auditoria
Fundação para a Ciência e Tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Correta utilização dos recursos financeiros ▪ Garantia da qualidade na investigação ▪ Políticas ativas de inibição da fraude na investigação ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Investigação / Produção Científica 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatórios de Atividades das Unidades de Investigação

Partes interessadas relevantes	Requisitos (necessidades e expectativas)	Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ	Participação nos processos do SIGQ	Mecanismos de auscultação / monitorização
Externas				
Candidatos a Estudante	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilidade de informação sobre a oferta formativa ▪ Facilidade na concretização das candidaturas / inscrições ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria Contínua ▪ Gestão da Vida Académica 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações
Diplomados	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Emprego ▪ Ofertas de estágio ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria Contínua ▪ Observatório da Qualidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empregabilidade dos cursos ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações ▪ Avaliação externa
Empregadores/ Empresas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adequação dos diplomados às necessidades da economia ▪ Colaboração ▪ Diplomados com competências ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho Geral 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria Contínua ▪ Observatório da Qualidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desempenho dos diplomados no mercado de trabalho ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações ▪ Avaliação externa
Fornecedores e prestadores de serviços	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Espaços adequados para a prestação de serviço e/ou organização de eventos ▪ Relação de parceria e continuidade nos fornecimentos ▪ Cumprimento dos requisitos contratuais ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria Contínua 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grau de fidelização de fornecedores e prestadores de Serviços ▪ Cumprimento dos requisitos contratuais (PMP) ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações

Partes interessadas relevantes	Requisitos (necessidades e expectativas)	Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ	Participação nos processos do SIGQ	Mecanismos de auscultação / monitorização
Externas				
Comunidade Local	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segurança e limpeza no campus ▪ Espaços e serviços adequados para a organização de eventos ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria Contínua 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações
Entidades parceiras e consórcios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprimento dos protocolos e parcerias e potenciação de resultados ▪ Relações de parceria mutuamente benéficas ▪ Ética e transparência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria Contínua 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações

ANEXO 4 - Responsabilidades SIGQ

O Sistema Interno da Qualidade fundamenta-se na estratégia institucional para a qualidade, manifestada na própria missão da Universidade da Maia e concretiza-se, necessariamente, na atribuição de responsabilidades e competências. Para se assegurar a qualidade institucional, é imprescindível a intervenção de múltiplos atores, em diversos níveis organizacionais, e garantir que as responsabilidades de cada um estejam devidamente reguladas e estrategicamente orientadas e monitorizadas.

A - Órgãos e Níveis de Gestão

Maiêutica - Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.

Estatutos da Universidade da Maia - UMAIA, Diário da República n.º 140/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-07-21

- a. Criar e manter as condições necessárias para o normal funcionamento da Universidade, assegurando a sua gestão administrativa, económica, financeira, patrimonial e disciplinar, no quadro do direito vigente em Portugal em matéria de ensino superior;
- b. Dotar a Universidade de estatutos, estatuto da carreira docente e outros regulamentos internos adequados aos objetivos indicados na alínea anterior;
- c. Afetar à Universidade um património específico em instalações e equipamentos adequados, bem como os necessários recursos humanos e financeiros;
- d. Celebrar e manter contrato de seguro válido ou dotar-se de substrato patrimonial, para cobertura adequada da manutenção dos recursos materiais e financeiros indispensáveis ao funcionamento da Universidade;
- e. Submeter os estatutos da Universidade à apreciação e registo e a outras obrigações legalmente exigidas, bem como as suas alterações, pelo ministério da tutela;
- f. Proceder à criação, transformação, fusão, cisão e extinção de unidades orgânicas ou de outra natureza, mediante proposta do reitor, ouvidos os conselhos geral e científico;
- g. Manter atualizados os anexos i e ii dos presentes estatutos;
- h. Aprovar o plano anual de atividades, o orçamento e o relatório anual da Universidade;
- i. Homologar os regulamentos das unidades funcionais aprovados pelo conselho de gestão da Universidade;
- j. Submeter à aprovação da assembleia geral da entidade instituidora a revisão do orçamento da Universidade, quando estiver em causa o equilíbrio financeiro da instituição e sempre que o seu desenvolvimento estratégico o justifique;
- k. Certificar as suas contas através de um revisor oficial de contas;
- l. Nomear e destituir, nos termos dos estatutos, os titulares dos órgãos da Universidade, não designados por eleição ou por competência de outro órgão;
- m. Contratar e exonerar os docentes e investigadores, sob proposta do reitor, ouvido o conselho científico;
- n. Contratar e exonerar o pessoal não docente;
- o. Convidar as personalidades externas com assento no conselho geral e no conselho de avaliação da qualidade;
- p. Requerer a acreditação e o registo de ciclos de estudos, apresentados pelo reitor, sob proposta do conselho de gestão, ouvidos os conselhos científico e pedagógico;
- q. Fixar o montante das propinas e demais encargos devidos pelos estudantes pela frequência dos ciclos de estudos ministrados no estabelecimento de ensino, ouvido o reitor;
- r. Manter, em condições de autenticidade e segurança, registos académicos de que constem, designadamente, os estudantes candidatos à inscrição no estabelecimento de ensino, os estudantes nele admitidos, as inscrições realizadas, o resultado final obtido em cada unidade curricular, as creditações, os graus e diplomas conferidos, bem como a respetiva classificação ou qualificação final;

- s. Exercer, precedendo parecer prévio do estabelecimento de ensino, o poder disciplinar sobre os professores e demais pessoal afeto à Universidade, bem como sobre os estudantes, podendo haver delegação no reitor;
- t. Aprovar, sob proposta do reitor, o regulamento do estudante da Universidade, estabelecendo os procedimentos e as sanções de natureza disciplinar;
- u. Decidir sobre a instituição de prémios escolares propostos pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico;
- v. Assumir, em exclusividade, responsabilidades económicas e financeiras com terceiros;
- w. Designar o provedor do estudante.

Reitor

Estatutos da Universidade da Maia - UMAIA, Diário da República n.º 140/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-07-21

O reitor dirige, orienta e coordena todas as atividades e serviços da Universidade, de modo a imprimirlhes unidade, continuidade e eficiência, competindo-lhe, nomeadamente:

- a. Representar a Universidade;
- b. Constituir o vínculo de ligação institucional entre o estabelecimento de ensino e a entidade instituidora, mantendo-a informada da vida da Universidade;
- c. Apoiar a entidade instituidora em matérias relacionadas com o ministério da tutela e outras entidades oficiais;
- d. Superintender na gestão académica da Universidade, sem prejuízo da competência própria de outros órgãos e da capacidade de delegação;
- e. Presidir ao conselho geral e designar os diretores de unidades orgânicas que o integram;
- f. Presidir, com voto de qualidade, ao conselho de gestão;
- g. Nomear e exonerar os membros do conselho de ética e deontologia;
- h. Promover a autoavaliação da Universidade, bem como uma política de garantia da qualidade dos ciclos de estudos e uma cultura da qualidade na atividade de ensino e de investigação;
- i. Submeter à aprovação da entidade instituidora o plano anual de atividades, o orçamento e o relatório anual da Universidade, elaborados pelo conselho de gestão;
- j. Submeter à aprovação da entidade instituidora o plano estratégico da Universidade, elaborado pelo conselho de gestão;
- k. Submeter à aprovação da entidade instituidora propostas de contratação e exoneração de docentes e investigadores, apresentadas pelo conselho de gestão, ouvido o conselho científico;
- l. Submeter à aprovação da entidade instituidora a atribuição de bolsas e de dispensas de serviço docente, sob proposta dos conselhos de gestão, científico e pedagógico;
- m. Submeter à aprovação da entidade instituidora a criação, alteração, suspensão ou extinção de ciclos de estudos a submeter a acreditação e registo, sob proposta do conselho de gestão, ouvidos os conselhos científico e pedagógico;
- n. Submeter à aprovação da entidade instituidora a criação, transformação, cisão, fusão e extinção de unidades orgânicas de ensino, de investigação ou de outra natureza, sob proposta do conselho de gestão, ouvidos os conselhos geral e científico;
- o. Submeter à aprovação da entidade instituidora a criação e a atribuição de prémios escolares propostos pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico;
- p. Propor à entidade instituidora, para nomeação, os diretores das unidades orgânicas de ensino, de investigação e funcionais, ouvido o conselho de gestão;
- q. Propor à entidade instituidora, para nomeação, os coordenadores de curso, ouvidos o conselho de gestão e o diretor da respetiva unidade orgânica de ensino;
- r. Homologar a distribuição do serviço docente, proposta pelos diretores das unidades orgânicas de ensino e aprovada pelo conselho científico;

- s. Submeter à aprovação da entidade instituidora o estatuto da carreira docente e outros normativos para recrutamento, avaliação e progressão dos docentes na respetiva carreira, elaborados pelo conselho de gestão;
- t. Homologar os regulamentos do conselho científico e do conselho pedagógico e outros que tenham incidência nos domínios científico e pedagógico;
- u. Homologar os regulamentos das unidades orgânicas de ensino, de investigação e dos ciclos de estudos aprovados pelo conselho científico;
- v. Submeter à homologação da entidade instituidora os regulamentos das unidades funcionais aprovados pelo conselho de gestão;
- w. Homologar os relatórios anuais de atividades desenvolvidas pelos conselhos científico e pedagógico;
- x. Propor à entidade instituidora a nomeação e exoneração dos vice-reitores, dos pró-reitores e do secretário da Universidade;
- y. Decidir da organização de provas académicas, depois de ouvido o conselho científico, e aprovar, sob proposta deste, a composição dos respetivos júris;
- z. Presidir às provas académicas, podendo delegar essa função num vice-reitor, num diretor de uma unidade orgânica, num coordenador de curso ou num professor academicamente qualificado;
- aa. Homologar as regras de atribuição de graus e de títulos honoríficos, assim como propostas de concessão dos mesmos, apresentadas pelo conselho científico;
- bb. Convocar, nos termos dos presentes estatutos, as reuniões dos órgãos a que preside;
- cc. Pronunciar-se sobre o montante das propinas e demais encargos devidos pelos estudantes, pela frequência dos ciclos de estudos ministrados, a fixar pela entidade instituidora;
- dd. Aprovar e implementar a elaboração de projetos e programas e a celebração de protocolos, convénios ou outros acordos de cooperação com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras, estatais ou não estatais, ouvidos o conselho científico e a entidade instituidora;
- ee. Assinar as cartas de curso, certificados e diplomas de conclusão de ciclos de estudos;
- ff. Proceder ao despacho normal do expediente;
- gg. Assegurar o exercício do poder disciplinar sobre o pessoal docente e os estudantes, mediante expressa delegação da entidade instituidora;
- hh. Submeter à aprovação da entidade instituidora o regulamento do estudante da Universidade, estabelecendo procedimentos e sanções de natureza disciplinar, elaborado pelo conselho de gestão;
- ii. Zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos e pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- jj. Propor à entidade instituidora alterações aos estatutos da Universidade;
- kk. Comunicar à Direção-Geral do Ensino Superior a acumulação de funções docentes.

Compete, ainda, ao reitor exercer todas as competências que, cabendo no âmbito das atribuições da Universidade, não sejam, por lei ou pelos presentes estatutos, cometidas a outros órgãos.

Conselho Geral

Estatutos da Universidade da Maia - UMAIA, Diário da República n.º 140/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-07-21

- a. Aprovar o seu regimento;
- b. Pronunciar-se sobre o plano e o relatório anuais de atividades da Universidade;
- c. Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas de ensino, de investigação ou de outra natureza;
- d. Pronunciar-se sobre as linhas gerais de orientação da Universidade, nomeadamente o seu plano estratégico;
- e. Pronunciar-se sobre os mecanismos de autoavaliação regular da Universidade, tendo em vista o sistema nacional de avaliação e acreditação;
- f. Pronunciar-se sobre a concessão de títulos e distinções honoríficas;
- g. Pronunciar-se sobre a prestação de serviços à comunidade;
- h. Ocupar-se dos restantes assuntos que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos, ou apresentados pelo reitor ou pelos órgãos da Universidade.

Compete ainda ao conselho geral:

- a. Formular sugestões, elaborar estudos e apresentar propostas adequadas no sentido de fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre a Universidade, as instituições educativas, as autarquias, as organizações empresariais, as organizações profissionais e as instituições culturais ou desportivas, de âmbito local ou regional, relacionadas com as suas atividades;
- b. Elaborar e aprovar um relatório anual das atividades desenvolvidas.

Conselho de Gestão

Estatutos da Universidade da Maia - UMAIA, Diário da República n.º 140/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-07-21

- a. Organizar e gerir a Universidade em todos os assuntos académicos que não sejam da expressa competência de outros órgãos, assegurando o seu regular funcionamento;
- b. Elaborar a proposta do plano estratégico da Universidade da Maia, ouvido o conselho geral;
- c. Aprovar e fazer cumprir as normas do bom funcionamento da Universidade;
- d. Submeter à apreciação de outros órgãos as matérias que exijam o seu parecer, zelando por uma articulação eficaz no exercício das respetivas competências;
- e. Elaborar o estatuto da carreira docente e outros normativos para recrutamento, avaliação e progressão dos docentes na respetiva carreira, ouvidos os conselhos científico e pedagógico nas matérias que lhes competem;
- f. Propor, através do reitor, à entidade instituidora, depois de ouvidos o conselho científico e o diretor da unidade orgânica, a contratação e exoneração dos docentes e investigadores de acordo com o estabelecido em lei;
- g. Propor, através do reitor, à entidade instituidora a atribuição de bolsas e de dispensas de serviço docente;
- h. Propor, ouvido o reitor, à entidade instituidora a criação, alteração, suspensão ou extinção de ciclos de estudos a submeter a acreditação e registo, ouvidos os conselhos científico e pedagógico nas matérias que lhes competem;
- i. Propor, ouvido o reitor, à entidade instituidora a criação, reestruturação ou extinção de unidades orgânicas, de investigação e de outra natureza, ouvidos os conselhos geral e científico nas matérias que lhes competem;
- j. Pronunciar-se sobre a nomeação dos diretores das unidades orgânicas de ensino, de investigação e outras unidades funcionais;
- k. Propor, ouvido o reitor, à entidade instituidora a criação e atribuição de prémios escolares instituídos nos termos da alínea u) do n.º 2 do artigo 2.º;

- l. Aprovar os regulamentos das unidades funcionais, a homologar pela entidade instituidora;
- m. Colaborar, com a entidade instituidora, na gestão otimizada dos recursos humanos, dos meios materiais e do património afetos;
- n. Contribuir para o estabelecimento de regras para a utilização e manutenção dos espaços interiores e exteriores;
- o. Proceder à constituição das turmas e elaboração de horários;
- p. Elaborar o plano anual de atividades, o orçamento e o relatório anuais da Universidade a apresentar à entidade instituidora, ouvido o conselho geral nas matérias que lhe compete;
- q. Promover o desenvolvimento de atividades científicas, pedagógicas, de investigação, culturais e de extensão, ouvidos os conselhos científico e pedagógico nas matérias que lhes competem;
- r. Estabelecer, em colaboração com os demais órgãos e serviços, os mecanismos de autoavaliação regular do desempenho da Universidade, tendo em vista o sistema nacional de avaliação e acreditação;
- s. Assegurar as condições necessárias às publicações da Universidade;
- t. Elaborar o regulamento do estudante da Universidade, estabelecendo procedimentos e sanções de natureza disciplinar;
- u. Apresentar à entidade instituidora sugestões sobre o apoio a conceder aos estudantes no âmbito das atividades de ação social e das atividades circum-escolares;
- v. Manter a ligação com a direção da associação de estudantes, assegurando às suas atividades o apoio que for conveniente, tendo sempre em conta o prestígio da Universidade e o bom entendimento que deve existir entre docentes e discentes.

Conselho Científico

Estatutos da Universidade da Maia - UMAIA, Diário da República n.º 140/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-07-21

- a. Elaborar o seu regimento;
- b. Apreciar o plano de atividades científicas da Universidade da Maia;
- c. Solicitar apreciação dos outros órgãos da instituição em todas as matérias que exijam o respetivo parecer;
- d. Dar parecer sobre os critérios e normas de seleção para recrutamento de docentes e investigadores;
- e. Propor os critérios de atribuição do serviço docente, sujeitando-os à homologação do reitor;
- f. Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, proposto pela direção das unidades orgânicas e coordenadores de curso, sujeitando-a à homologação do reitor;
- g. Pronunciar-se sobre as normas para progressão e avaliação dos docentes na carreira;
- h. Pronunciar-se sobre os pedidos de bolsas e de dispensa de serviço docente;
- i. Propor a instituição de prémios escolares;
- j. Pronunciar-se sobre a organização de provas e de concursos académicos, a pedido do reitor, e submeter à aprovação deste a composição dos respetivos júris;
- k. Propor regras de atribuição de graus e títulos honoríficos, assim como fazer propostas e pronunciar-se sobre a concessão dos mesmos;
- l. Pronunciar-se sobre a criação, alteração, suspensão ou extinção de ciclos de estudos e aprovar os respetivos planos de estudos, estrutura curricular, créditos e normas regulamentares;
- m. Aprovar os regulamentos de funcionamento das unidades orgânicas de ensino, de investigação e dos ciclos de estudos e submetê-los à homologação do reitor;
- n. Pronunciar-se sobre a criação, transformação, cisão, fusão e extinção de unidades orgânicas da Universidade;
- o. Propor e participar na realização de ações de formação, conferências, seminários, congressos e outras atividades com interesse científico, tendo o aval do conselho de gestão, a homologar pelo reitor;

- p. Propor a elaboração de projetos de programas, a celebração de protocolos, convênios ou outros acordos de cooperação com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras, estatais ou não estatais, bem como pronunciar-se sobre os aspetos referidos;
- q. Emitir pareceres e recomendações sobre assuntos de índole científica;
- r. Fomentar, em conjugação com o reitor e com o conselho pedagógico, a autoavaliação;
- s. Fixar, nos termos da lei, os procedimentos a adotar para a creditação, nos seus ciclos de estudos, da formação realizada em outros ciclos de estudos de estabelecimentos de ensino superior nacionais e estrangeiros, bem como o reconhecimento, através da atribuição de créditos, da experiência profissional e outra formação;
- t. Elaborar e aprovar um relatório anual das atividades desenvolvidas, a homologar pelo reitor;
- u. Exercer outras competências que lhe sejam conferidas por norma legal, estatutária ou regulamentar.

Conselho Pedagógico

Estatutos da Universidade da Maia - UMAIA, Diário da República n.º 140/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-07-21

- a. Elaborar o seu regulamento interno;
- b. Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e avaliação;
- c. Fomentar, em conjugação com o reitor e o conselho científico, a autoavaliação;
- d. Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico, quer da instituição, quer das unidades orgânicas, bem como coordenar a sua análise e divulgação;
- e. Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
- f. Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;
- g. Aprovar os regulamentos de frequência, avaliação e transição de ano, no quadro da legislação em vigor, proceder à sua revisão e verificar o seu cumprimento, ouvidos os conselhos das unidades;
- h. Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados;
- i. Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- j. Pronunciar-se sobre o calendário letivo, bem como os calendários e horários das provas de avaliação;
- k. Propor e participar em ações de formação, conferências, seminários, congressos e outras atividades com interesse pedagógico, tendo o aval do conselho de gestão;
- l. Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei, pelos estatutos e pelos regulamentos internos;
- m. Elaborar e aprovar um relatório anual das atividades desenvolvidas a homologar pelo reitor.

Conselho de Ética e Deontologia

Estatutos da Universidade da Maia - UMAIA, Diário da República n.º 140/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-07-21

Regulamento do Conselho de Ética e Deontologia da Universidade da Maia

O conselho de ética e deontologia é o órgão consultivo e de apoio aos órgãos de gestão nas matérias de ética e deontologia inerentes à realização das atribuições da Universidade, ao qual compete promover a reflexão e contribuir para a definição das diretrizes adequadas ao estabelecimento e consolidação de uma política de salvaguarda de princípios éticos e deontológicos, designadamente emitindo pareceres, quando tal lhe for solicitado, ou propondo, por iniciativa própria, a adoção de códigos de conduta.

De acordo com o respetivo regulamento, compete ao Conselho de Ética e Deontologia:

- a. Elaborar, rever e aprovar o seu regulamento de funcionamento;
- b. Emitir parecer sobre os projetos de investigação científica que lhe forem remetidos pelo Conselho de Gestão da UMAIA ou pelo seu Reitor, no que concerne à observância dos padrões de ética neles prevista, tendo em vista assegurar a proteção da dignidade e integridade humanas e salvaguardar o exercício do consentimento informado, como garante do respeito pela autonomia da vontade dos participantes;
- c. Solicitar e propor aos responsáveis dos projetos a que se refere a alínea anterior os esclarecimentos e reformulações que considera necessários para a emissão do parecer favorável do Conselho;
- d. Adotar e exigir modelos de consentimento informado bem como outros requisitos que considere essenciais para a apreciação dos projetos que lhe forem submetidos, incluindo os em formulários de preenchimento obrigatório, prévia e devidamente divulgados no portal do ISMAI;
- e. Pronunciar-se, a solicitação do Conselho de Gestão do ISMAI ou do Reitor, sobre questões que suscitem problemas éticos no domínio das ciências médicas;
- f. Pronunciar-se, sempre que tal se revele oportuno e conveniente, sobre questões debatidas no âmbito da Ética;
- g. Promover uma atitude de reflexão e aprofundamento regular das questões éticas suscitadas no âmbito dos pedidos de parecer que lhe vão sendo submetidos.

Provedor do Estudante

Estatutos da Universidade da Maia - UMAIA, Diário da República n.º 140/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-07-21

Regulamento do Provedor do Estudante da Universidade da Maia

- a. Apreciar exposições dos estudantes sobre aspetos pedagógicos, de ação social e matérias administrativas conexas;
- b. Dirigir aos órgãos competentes as recomendações necessárias para prevenir e reparar ilegalidades ou injustiças e melhorar os procedimentos nessas matérias.

De acordo com o respetivo regulamento, compete ao Provedor do Estudante:

- a. Agir como mediador, procurando dirimir conflitos entre estudantes, ou entre estes e outros agentes, órgãos ou serviços da Instituição;
- b. Procurar, em colaboração com os órgãos, agentes ou serviços competentes, o respeito dos direitos e legítimos interesses dos estudantes, assim como o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, atitudes e comportamentos;
- c. Dirigir recomendações aos órgãos competentes, aos docentes e aos serviços com vista não só à correção de atos ilegais ou injustos que afetam os estudantes, mas também à evolução qualitativa dos serviços que lhes são prestados;
- d. Apresentar propostas acerca dos regulamentos institucionais aos órgãos, agentes e serviços competentes;
- e. Propor alterações sobre qualquer assunto relacionado com a sua atividade;
- f. Solicitar ao Conselho de Administração da Maiêutica a reapreciação de sanções disciplinares aplicadas a estudantes.
- g. Remeter ao Reitor, com conhecimento ao Conselho de Administração da Maiêutica, pedido de inquérito ou de averiguações de factos ou situações que considere merecerem apuramento.

Unidade Orgânica de Ensino - Departamento

Estatutos da Universidade da Maia - UMAIA, Diário da República n.º 140/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-07-21

Compete ao Diretor de Departamento:

- a. Representar a unidade orgânica interna e externamente;
- b. Presidir ao conselho da unidade orgânica;
- c. Orientar e coordenar as atividades da respetiva unidade orgânica, tanto no plano científico como no plano pedagógico;
- d. Tomar as providências que assegurem o melhor desempenho das atividades de docência;
- e. Pronunciar-se sobre a necessidade de admissão de novos docentes;
- f. Dar parecer e submeter à aprovação do conselho científico a proposta de distribuição do serviço docente elaborada pelos coordenadores de curso, no âmbito da respetiva unidade orgânica;
- g. Acompanhar os processos de criação de novos cursos ou de reformulação dos cursos já existentes, nomeadamente processos de alteração dos planos de estudos, estrutura curricular e créditos;
- h. Pronunciar-se sobre a proposta de nomeação dos coordenadores de curso da respetiva unidade orgânica;
- i. Assegurar a ligação e a gestão entre as coordenações dos cursos que integram a respetiva unidade orgânica;
- j. Promover ou orientar e coordenar superiormente as iniciativas extracurriculares que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades científicas e pedagógicas da unidade orgânica;
- k. Atender estudantes ou antigos estudantes, docentes, candidatos a estudantes e candidatos a docentes;
- l. Colaborar ativamente com o conselho de gestão na organização do orçamento anual e em tudo o mais que possa contribuir para uma boa gestão;
- m. Informar sobre os requerimentos dos estudantes e docentes que devam ser submetidos a despacho por parte do reitor, da entidade instituidora, do conselho científico ou do conselho pedagógico;
- n. Elaborar o plano de atividades anual, bem como o relatório anual das atividades desenvolvidas pela unidade orgânica;
- o. Propor todas as providências consideradas idóneas e necessárias à completa realização dos objetivos da unidade orgânica, assegurando a qualidade do ensino.

Compete ao Conselho de Unidade:

- a. Aprovar o seu regulamento;
- b. Apreciar e formular propostas sobre todos os assuntos relacionados com a atividade da unidade orgânica, tanto no plano pedagógico e cultural, como no plano científico, submetendo-as aos órgãos competentes;
- c. Apreciar os programas das unidades curriculares que integrem os planos de estudos dos ciclos de estudos que funcionem no âmbito da respetiva unidade orgânica e propor, quando for caso disso, a sua modificação;
- d. Acompanhar e orientar os trabalhos escolares no âmbito da respetiva unidade orgânica;
- e. Propor a criação de ciclos de estudos a funcionar no âmbito da unidade orgânica, bem como a alteração dos respetivos planos de estudos;
- f. Pronunciar-se sobre os regulamentos e instruções respeitantes ao ensino e à avaliação do aproveitamento dos estudantes;
- g. Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por norma legal, estatutária e regulamentar.

Coordenador de Curso e Comissão Científica-Pedagógica

Estatutos da Universidade da Maia - UMAIA, Diário da República n.º 140/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-07-21

Compete ao Coordenador de Curso:

- a. Representar o curso junto dos órgãos da Universidade;
- b. Pronunciar-se sobre todos os assuntos que, dentro da sua competência, lhe sejam submetidos para apreciação;
- c. Propor ao diretor da unidade orgânica de ensino a alteração do plano de estudos, estrutura curricular e créditos do curso que coordena;
- d. Propor ao diretor da unidade orgânica de ensino a distribuição do serviço docente, de acordo com as regras definidas pelo conselho científico;
- e. Pronunciar-se sobre a contratação de pessoal docente;
- f. Orientar o curso e assegurar o seu bom funcionamento, observadas as disposições legais em vigor, o disposto nos presentes estatutos e os regulamentos da Universidade;
- g. Atender estudantes ou antigos estudantes, docentes, candidatos a estudantes e candidatos a docentes;
- h. Informar sobre os requerimentos de estudantes e docentes que devam ser submetidos a despacho por parte do reitor, da entidade instituidora, do conselho científico, do conselho pedagógico ou do diretor da respetiva unidade orgânica de ensino;
- i. Exercer as demais competências que lhe forem delegadas pelo diretor da respetiva unidade orgânica de ensino.

Compete à Comissão Científico-Pedagógica:

- a. Pronunciar-se sobre todos os assuntos relacionados com a atividade do curso, tanto no plano científico, como no plano pedagógico;
 - b. Colaborar com o coordenador do curso na alteração do plano de estudos, estrutura curricular e créditos do mesmo curso, a apresentar ao diretor do respetivo departamento;
 - c. Colaborar com o coordenador na melhoria das orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação de conhecimentos;
 - d. Propor iniciativas que contribuam para o desenvolvimento da qualidade científica e pedagógica do curso e, conseqüentemente, do ensino;
 - e. Aprovar o relatório anual das atividades desenvolvidas no curso, elaborado pelo seu coordenador e homologado pelo conselho científico.
-

Unidade Orgânica de Investigação

Estatutos da Universidade da Maia - UMAIA, Diário da República n.º 140/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-07-21

Compete ao Diretor de Unidade Orgânica de Investigação:

- a. Representar a unidade de investigação perante os demais órgãos da instituição e perante o exterior;
 - b. Dirigir e coordenar toda a atividade desenvolvida pela unidade orgânica a que preside;
 - c. Submeter ao reitor propostas de projetos de investigação e de desenvolvimento, que este aprecia, sob parecer do conselho científico;
 - d. Propor a participação em centros ou redes de investigação;
 - e. Presidir à comissão científica, possuindo voto de qualidade, dirigir os serviços da unidade de investigação e propor a aprovação dos necessários regulamentos;
 - f. Executar as deliberações do conselho de gestão, do conselho científico e do conselho pedagógico, quando vinculativas;
 - g. Elaborar o plano anual de atividades, bem como o relatório referido no n.º 1 deste artigo;
-

- h. Colaborar com o conselho de gestão na organização do orçamento anual e em tudo o mais que possa contribuir para uma boa gestão;
 - i. Exercer as demais funções previstas na lei ou nos estatutos;
 - j. Desempenhar as funções que lhe forem legalmente delegadas.
-

B - Estrutura Operativa

A Universidade da Maia assume uma política interna de garantia da qualidade dos seus ciclos de estudos e desenvolve uma cultura de qualidade nas suas atividades de ensino e de investigação, tendo em consideração as necessidades e expectativas de estudantes e de outras partes interessadas e da sociedade

Visando uma operacionalização direcionada para o rigor de procedimentos e documental e para uma envolvimento institucional consistente, a supervisão da implementação dos mecanismos de planeamento e avaliação estará sob a alçada do Reitor, do Conselho de Gestão, do Conselho de Avaliação da Qualidade Institucional – CAQI, dos GEPAQ/GE e Gestores dos Processos.

Reitor

No âmbito das suas funções o Reitor da Universidade da Maia, tem também como missão garantir a implementação do SIGQ da Universidade da Maia e das suas unidades orgânicas e serviços.

- a. Aprovar a Política Institucional para a Garantia da Qualidade;
 - b. Aprovar o Manual da Qualidade;
 - c. Aprovar o Plano estratégico;
 - d. Aprovar os planos de atividade, procedimentos e estruturas para a concretização do SIGQ;
 - e. Assegurar a disponibilização dos recursos necessários para implementação e melhoria do SIGQ.
-

Conselho de Gestão

No âmbito das suas funções o Conselho de Gestão tem também como missão a supervisão e implementação do sistema interno da Gestão da qualidade da instituição e das suas unidades orgânicas e serviços.

- a. Propor ao Reitor a política institucional e os objetivos estratégicos para a qualidade;
 - b. Propor ao Reitor os planos de atividade, procedimentos e estruturas para o desenvolvimento e monitorização do SIGQ;
 - c. Assegurar o cumprimento das normas legais e critérios das entidades reguladoras;
 - d. Assegurar que o funcionamento do SIGQ potencia os objetivos da qualidade definidos;
 - e. Analisar e deliberar sobre as conclusões dos relatórios de atividades, dados de entrada relativos ao Relatório de Monitorização do SIGQ e propor ações de melhoria;
 - f. Apreciar relatórios de autoavaliação dos ciclos de estudos e das unidades curriculares.
-

Conselho de Avaliação da Qualidade Institucional - CAQI

O CAQI tem como missão a supervisão do sistema interno da gestão da qualidade da instituição e das suas unidades orgânicas e serviços.

- a. Analisar a política institucional e os objetivos estratégicos para a qualidade;
 - b. Supervisionar e monitorizar a implementação do SIGQ e respetivos planos de atividades;
 - c. Assegurar o cumprimento das normas legais e critérios das entidades reguladoras;
 - d. Analisar as propostas de relatórios de autoavaliação.
-

Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade/Gabinete de Estatística - GEPAQ/GE

Os gabinetes GEPAQ/GE têm como missão a promoção da qualidade na Universidade da Maia, tendo como referência a legislação aplicável a nível nacional e os princípios definidos a nível europeu. A sua ação é orientada pela eficiência, transparência, rigor de procedimentos e disponibilidade para colaborar com todos os intervenientes no SIGQ.

Estes gabinetes têm um papel fundamental no desenvolvimento de mecanismos que garantem a melhoria contínua do funcionamento dos cursos da Universidade da Maia e promovem uma cultura de qualidade consistente.

- a. Trabalhar diretamente sob a coordenação do Conselho de Gestão, na implementação da política e objetivos por este definido;
 - b. Promover a consciencialização geral para a qualidade e para os seus requisitos;
 - c. Gerir e monitorizar o SIGQ e o seu processo de melhoria contínua nas várias vertentes;
 - d. Gerir a articulação do SIGQ com as entidades externas relacionadas com a gestão e garantia da qualidade;
 - e. Promover a realização de auditorias internas aos processos e/ou ao SIGQ;
 - f. Organizar e proceder ao tratamento de toda a informação relevante para o planeamento estratégico global da Universidade da Maia;
 - g. Garantir uma adequada articulação com o Conselho de Gestão, Conselhos Pedagógicos e Conselho Científico;
 - h. Produzir indicadores de gestão para a avaliação da atividade desenvolvida pelas unidades orgânicas, funcionais e serviços;
 - i. Efetuar estudos de apoio à tomada de decisões, procedendo à recolha interna e externa de dados estatísticos e ao tratamento da informação relevante para uma permanente avaliação, bem como propondo as necessárias medidas corretivas;
 - j. Promover a avaliação periódica dos ciclos de estudos e acompanhar os programas de avaliação institucional a realizar pela A3ES;
 - k. Publicar informação de uma forma clara (critérios, procedimentos e resultados).
-

Os Gestores dos processos do SIGQ são nomeados pelo Conselho de Gestão em articulação com a entidade instituidora. Estes devem constituir-se como interlocutores da qualidade junto da respetiva estrutura funcional, em articulação permanente com os GEPAQ/GE.

- a. Elaborar/rever o mapa do processo de que é responsável, procedimentos, instruções de trabalho e impressos associados, com a colaboração dos intervenientes nas atividades;
 - b. Acompanhar a implementação do processo e colaborar na sua melhoria contínua, promovendo a implementação da política da qualidade e o cumprimento dos respetivos objetivos, tendo por base a missão e visão da Universidade da Maia;
 - c. Acompanhar e monitorizar os indicadores dos processos, conforme periodicidade prevista;
 - d. Manter a monitorização permanente sobre os assuntos da qualidade, garantindo que eventuais situações de não conformidade são registadas e comunicadas aos GEPAQ/GE, para conhecimento e apoio na resolução;
 - e. Acompanhar a realização de auditorias internas ao processo e/ou ao SIGQ colaborando com os GEPAQ/GE na implementação de eventuais ações de melhoria decorrentes da realização dessas auditorias;
 - f. Reportar aos GEPAQ/GE todas as propostas de alteração de documentação, resultados dos indicadores dos processos e demais informação relevante para a gestão operacional do SIGQ.
-

ANEXO 5 - Inquéritos de monitorização

No âmbito do SIGQ são aplicados os seguintes inquéritos de monitorização da qualidade:

Código	Avaliação do(a)	Público-Alvo	Periodicidade
Q1, Q2	Funcionamento das UCs (Q1-estudantes, Q2-docentes)	Estudantes e Docentes	Semestral
Q1E, Q1PD	Funcionamento das UCs Estágio (Q1E), Projeto/Dissertação (Q1PD)	Estudantes e Docentes	Anual
Q4	Empregabilidade dos cursos	Diplomados	Triannual
Q5	Perfil dos Estudantes à entrada na Instituição	Novos Estudantes	Anual
Q6	Recursos da Instituição	Estudantes, Docentes e Funcionários	Anual
Q7	Eventos	Participantes	Ocasional
Q8	Programa de Mobilidade incoming	Estudantes em Mobilidade Incoming	Semestral
Q9	Universidade Jovem	Educandos da Universidade Jovem	Anual
HC	Healthy Campus	Estudantes, Docentes e Não Docentes	Anual